



Folhas nº	01
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Afonso Cunha/MA, 29 de julho de 2024.

À Sua Excelência, Senhor  
**Arquimedes Americo Bacelar**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

Exmo. Senhor,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar AUTORIZAÇÃO para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, para Show Artístico da Banda Manin Vaqueiro, o qual tem como finalidade a sua apresentação ser realizada em 16 de Agosto de 2024, em Praça Pública no Município de Afonso Cunha/MA, durante o Festival Cultural que acontece anualmente em nossa cidade.

Assim, solicita-se autorização para que seja feito o procedimento de contratação dos serviços conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em Anexo.

Respeitosamente,

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	02
Processo nº	020/24
Rubrica:	U

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.**

#### 1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer informações detalhadas e justificar a necessidade da contratação da apresentação da banda Manin Vaqueiro para o Festival Cultural do Município de Afonso Cunha, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2024. A banda é conhecida por seu estilo único e capacidade de atrair grande público, o que promete enriquecer o evento e promover a cultura local.

Assim sendo, a realização do Festival Cultural de Afonso Cunha é uma tradição anual que desempenha um papel importante na promoção da cultura e no fortalecimento do sentido de comunidade entre os habitantes. Para o evento de 2024, a contratação da banda Manin Vaqueiro é considerada essencial devido ao seu potencial de atrair um grande público e proporcionar uma experiência cultural autêntica e enriquecedora.

#### 2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A contratação da banda Manin Vaqueiro para se apresentar no Festival Cultural de Afonso Cunha, a ser realizado em 16 de agosto de 2024, é uma ação de interesse público que visa promover a cultura local, incentivar o turismo, fomentar a economia local e proporcionar lazer e entretenimento de qualidade para os moradores e visitantes.

##### 2.1. Promoção da Cultura Local

A banda Manin Vaqueiro é um ícone da música nordestina, especialmente do forró, um gênero musical que é parte integrante da identidade cultural do Nordeste brasileiro. A apresentação da banda no festival:

2.1.1 Preservação Cultural: Contribui para a preservação e promoção das tradições musicais nordestinas.

2.1.2 Valorização dos Artistas Regionais: Incentiva e valoriza artistas locais e regionais, fortalecendo a cultura local.

##### 2.2. Fomento ao Turismo

A presença da banda Manin Vaqueiro no festival tem o potencial de atrair turistas de outras regiões, promovendo o município como um destino cultural:

2.2.1 Atração de Visitantes: A popularidade da banda atrai um grande número de visitantes, aumentando o fluxo turístico no município.

2.2.2 Divulgação do Município: A cobertura do evento por mídias regionais e sociais amplia a visibilidade de Afonso Cunha, promovendo-o como um local de eventos culturais importantes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	05
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

#### 4.1. Análise Técnica

##### Requisitos de Infraestrutura

**Palco:** O palco deve ter dimensões adequadas para acomodar a banda e seus equipamentos, com estrutura segura e resistente.

**Sistema de Som:** Equipamentos de som de alta qualidade compatíveis com as especificações técnicas fornecidas pela banda.

**Iluminação:** Sistema de iluminação apropriado para um show noturno, com efeitos especiais que valorizem a apresentação.

**Energia Elétrica:** Gerador de energia para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos durante o show.

**Segurança:** Equipe de segurança para garantir a integridade dos participantes e do patrimônio público.

#### 4.2. Análise Econômica

##### Custos Diretos

**Cachê da Banda:** Valor acordado para a apresentação, incluindo possíveis despesas adicionais.

**Transporte:** Custos de transporte para a banda e equipamentos.

**Hospedagem e Alimentação:** Despesas com hospedagem e alimentação da banda e equipe técnica.

**Infraestrutura:** Custos com aluguel de equipamentos de som, iluminação, gerador de energia e montagem de palco.

**Segurança:** Despesas com contratação de segurança privada para o evento.

##### Custos Indiretos

**Divulgação:** Investimentos em marketing e divulgação do evento para garantir ampla visibilidade e participação.

**Outras Despesas:** Custos administrativos e operacionais associados à organização do evento.

#### 4.3. Análise Estratégica

##### Impacto na Comunidade

**Engajamento Social:** Atração de um grande público, promovendo o engajamento social e o fortalecimento dos laços comunitários.

**Valorização Cultural:** Promoção e valorização da cultura nordestina, especialmente do forró, fortalecendo a identidade cultural local.

##### Impacto Econômico

**Movimentação Econômica:** Estímulo ao comércio local, serviços de hospedagem, alimentação e transporte, gerando renda adicional para o município.

**Geração de Emprego:** Criação de oportunidades temporárias de emprego durante a organização e realização do evento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	06
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

#### Visibilidade e Promoção do Município

**Atração de Turistas:** Atração de visitantes de outras regiões, promovendo o município como destino cultural.

**Mídia e Divulgação:** Ampliação da visibilidade do município na mídia regional e nas redes sociais, consolidando sua imagem como local de eventos culturais de destaque.

#### 4.4. Riscos e Mitigações

##### Riscos Identificados

Logísticos: Problemas com transporte, acomodação ou infraestrutura técnica.

##### Planos de Mitigação

Planejamento Logístico: Contratação de empresas especializadas e experiência na organização de eventos de grande porte.

Dessa forma, a análise de viabilidade indica que a contratação da banda Manin Vaqueiro para o Festival Cultural do Município de Afonso Cunha é viável e estratégica, proporcionando benefícios culturais, econômicos e sociais significativos para o município. A presença da banda no evento tem potencial para atrair um grande público, promover a cultura local, estimular a economia e elevar a visibilidade do município como um importante polo cultural da região.

#### 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos básicos para a presente contratação é a comprovação documental da empresa demonstrando que já realizou os serviços objeto da presente demanda, bem como a regularidade fiscal da mesma perante os entes federativos.

Ademais, a empresa/banda a ser contratada deverá ter:

**Reconhecimento Público:** Demonstrar que a banda Manin Vaqueiro é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, através de provas como premiações, críticas em veículos de comunicação de renome, ou grandes números de seguidores em redes sociais.

**Singularidade do Serviço:** Justificar que a banda oferece um serviço singular e exclusivo, que não pode ser prestado por outra banda com a mesma qualidade e reconhecimento.

#### 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico da banda Manin Vaqueiro	Serviço	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	07
Processo nº	030/24
Rubrica:	U

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que a natureza dos serviços não permite a referida opção. Assim sendo, o início da execução dos serviços se dará mediante emissão de Ordem de Serviços pela Secretaria de Administração e Finanças. Ademais, não há contratações correlatas ou interdependentes.

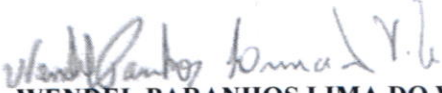
**8. ESTIMATIVA DOS CUSTOS**

A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios nas quais o valor médio de cobrança foi de R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), demonstrando assim que o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a serem pagos pelo Município de Afonso Cunha/MA encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

**9. CONCLUSÃO**

A contratação da banda Manin Vaqueiro para o Festival Cultural do Município de Afonso Cunha em 16 de agosto de 2024 é uma decisão estratégica que atende a múltiplos objetivos: promoção cultural, impacto econômico, engajamento social e conformidade legal. Com uma execução bem planejada e organizada, o evento tem tudo para ser um sucesso, beneficiando a comunidade e projetando o município como um importante polo cultural na região.

Afonso Cunha/MA, 29 de Julho de 2024.

  
**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	08
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

### 02 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para a criação de entretenimento ao público em virtude de realização de Festival Cultural promovido anualmente pelo Município de Afonso Cunha/MA.

Essa festividade foi pensada com todo carinho para a população Afonsense, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.

O show será realizado em Praça Pública, no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Afonsense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

#### 2.1. Da Contratada

A banda **MANIN VAQUEIRO** representada pela empresa a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, sediada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370, foi escolhida para realização de show em virtude de realização de Festival Cultural no Município de Afonso Cunha/MA, em 16 de agosto de 2024.

Aos 19 anos de idade e 3 de carreira, Manim é uma das novas vozes do piseiro brasileiro. Natural de Ipubi, no Sertão de Pernambuco, o cantor acumula números incríveis nas redes sociais e plataformas de música e vídeo.

Tudo começou com o single 'Não Acaba Não', que viralizou em 2020, abrindo as cortinas para públicos de outras cidades e estados do Nordeste. A canção foi regravada com participação do cantor Nattazinho, em clipe que ultrapassa os 6,1 milhões de visualizações no Youtube. Seguindo suas agendas de shows, Manim já desembarcou nas principais capitais nordestinas: São Luís, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa e Recife. A sua primeira turnê aconteceu em 2022, com 7 apresentações ao longo de 4 dias consecutivos no estado de São Paulo. Os palcos do São João de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	09
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

Araripina, Expogesso (Trindade), Festejos de Agosto (Ipubi), São João de Campina Grande (PB), grandes eventos do interior pernambucano, receberam o artista que cantou para uma média de 50 mil pessoas, em cada apresentação, respectivamente. São, em média, 20 shows cumpridos, mensalmente, por Manim.

O DVD 'Sonhe e Realize' ultrapassa 90 milhões de visualizações. Gravado em Fortaleza, é marco na carreira do cantor. O projeto trás músicas inéditas e regravações de sucesso. Grandes artistas do forró, como Limão com Mel, Ávine Vinny e Zé Vaqueiro, dividem o espetáculo com Manim. No EP 'Do Sertão para o Mundo', disponível também no Youtube, o artista recebe participações de Zé Cantor e Raí Saia Rodada.

Em meados de março de 2023, a curva de crescimento de Manim Vaqueiro disparou para cima quando o hit Diz a Verdade viralizou no TikTok e Instagram. Milhões de trends e reels foram gerados e publicados com o refrão da música. O áudio chegou a ficar em alta nas duas redes sociais, respectivamente. O sucesso do single resultou em um clipe, gravado nos festejos de Patos (PB), com mais de 60 mil pessoas e a participação especial do cantor Xand Avião. O vídeo no youtube se aproxima dos 23 milhões de visualizações. Hoje, Manim Vaqueiro faz parte do casting da Na Moral Produções e promete ser um dos grandes nomes de destaque, em 2024, do forró e piseiro do Nordeste brasileiro.

Ainda surfando sobre a explosão de Diz a Verdade, Manim engata um dos seus maiores hits até o momento: Forró e Desmantelo. O clipe foi gravado na cidade de Marcolândia, no Piauí, e ultrapassa a marca de 30 milhões de visualizações. Sucesso tanto no Youtube quanto nas principais redes sociais. A música viralizou nas plataformas e serviu de trilha para milhares de trends, chegando a ocupar a posição número 1 da lista de músicas em alta no Instagram. Já no TikTok, a música também foi usada em mais de 1 milhão de publicações e bombou por lá, se tornando marca atual do artista. Sendo a apresentação do histórico da Banda e os números atingidos, a confirmação de que são profissionais que detêm consagração em face da opinião pública e da crítica especializada.

### 03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela

abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico da banda Manin Vaqueiro	Serviço	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	10
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

O valor total de despesas estimado para a contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios nas quais o valor médio de cobrança foi de R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), demonstrando assim que o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a serem pagos pelo Município de Afonso Cunha/MA encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

### 3.1. Da natureza do objeto:

Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### 3.2. Do prazo de vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 04 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

### 4.1. Da execução

O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

O show será realizado a partir das 23h do dia 16 de Agosto de 2024, na Praça Pública, centro do município de Afonso Cunha/MA, devendo ter duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos).

### 4.2. Do Recebimento

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	11
Processo nº	030/24
Rubrica:	d

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **4.3 Da Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

### **05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1. Dos documentos de habilitação:**

Para prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h. Certidão Negativa de Falência;
- i. Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- j. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público;

### **06 – OBRIGAÇÕES**

#### **6.1 - CONTRATADA**

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, na



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	12
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

## 6.2 - CONTRATANTE

- a. Exercer a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- d. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e. Caberá a contratante a produção, estrutura, som, iluminação, estrutura de camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, conforme ECAD.
- f. Aplicar à empresa as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

## 07 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, vejamos:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim sendo, é inexigível pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Frise-se que a comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	13
Processo nº	03024
Rubrica:	✓

#### 08 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Considerando a exclusividade do fornecimento, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de produtos idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos.

#### 09 - PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada. Tendo em vista a natureza do objeto, **será realizado o pagamento parcial ou total de forma antecipada**, levando em consideração **as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística**, conforme previsão neste Termo de Referência, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura e demais documentações.

A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	14
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

#### 10 – FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

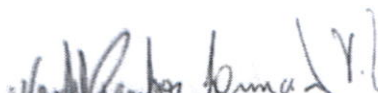
#### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos serviços a serem executados, conforme especificações deste Termo de Referência

#### 11 – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 29 de Julho de 2024.

  
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91





# Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 377, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

15  
030/24  
V

**PORTARIA Nº 073/2024 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, O SR. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO, para exercer a função: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, o Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 10 de abril de 2024.

**Arquimedes Américo Bacelar**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 008/2024**

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 005.121.663-90, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil,



**MANIM**

Folhas nº	16
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA /CANTOR / BANDA para a realização de show na cidade **Afonso Cunha/MA**. Empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12, representada pelo seu representante legal, o senhor **Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**, inscrito no CPF sob o número 128.608.344-35;

**Razão Social:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 44.470.316/0001-12

**Cidade de Apresentação:** Afonso Cunha/MA

**Valor da Proposta (Cachê):** R\$ 140.000,00

**Duração do Show:** 1h40min

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Horário do show:** A combinar

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística do "MANIM VAQUEIRO" na cidade de **Afonso Cunha/MA**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show BANDA MANIM	16 de Agosto de 2024.	R\$ 140.000,00

SHOW	VALOR
CACHÊ	R\$ 110.000,00
PRODUÇÃO	R\$12.000,00
LOGÍSTICA	R\$ 11.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

- No valor acima estão incluídas nas despesas de logística e demais despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação conforme proposta.

 Rua Oriano Mendes, 703, Sobral, CE

 [financeiromanin@gmail.com](mailto:financeiromanin@gmail.com)

 +55 88 9 9814 7604



# MANIM

Folhas nº 17  
Processo nº 030/24  
Rubrica: de 50% ✓

- Do pagamento: Deverá ocorrer em duas parcelas, sendo a primeira, de 50% do valor do cachê, no ato de assinatura do contrato, e a segunda, referente aos 50% restantes, em até 24h antes da apresentação, valor a ser depositado na conta corrente ag: 4004, CC: 13001441-2, BANCO SANTANDER
- **Horário da apresentação: A combinar**
- A Contratante se responsabilizará pela produção, estrutura, som, iluminação, estrutura de camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexistência;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;

#### DADOS BANCÁRIOS:

Manim Vaqueiro produções Artísticas LTDA

**BANCO SANTANDER**

CONTA CORRENTE

AG: 4004 CC: 13.001441-2

**Chave Pix**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA

DocuSigned by:

*Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho*

00886304DAF645A...

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ Nº 44.470.316/0001-12**

**25 de julho de 2024**

**FORTALEZA-CE**

 Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE

 financelromanin@gmail.com

 +55 88 9 9814 7604



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 10  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2101273499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SOBRAL  
Local

25 Novembro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------	---------------------------	-------------------

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folhas nº 19

Processo nº 030/20

Rubrica: ✓

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.457-2	CEP2101273499	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11



Folhas nº	20
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO**

PRIMEIRA – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

SEGUNDA – a sede social está situada na Rua Oriano Mendes, 703, Sala 04 altos, centro, Sobral CE, CEP: 62.010-370.

TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o registro deste instrumento na Junta Comercial do Ceará.

QUINTA – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL**

SEXTA – O objetivo social será como: **Atividade econômica principal:** 90.01-9-02 - Produção musical; **Atividade econômica secundária:** 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de musica, 73.11-4-00- Agencias de publicidade; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; 77.40-3-00 Gestão de ativos intangíveis não- financeiros; 8230-0-01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas ; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

SÉTIMA – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

**CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**





# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

Folhas nº 21  
Processo nº 030124  
Rubrica: ✓

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

NONA – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

DÉCIMA – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na ordem do maior para o menor das suas participações societárias. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial.

DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

## CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, 100% do capital social, cabendo a este, caso queira adquiri-las, o direito de preferência em igualdade de condições e preço, caso o outro quotista pretenda ceder as que possuem.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por justa causa, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas para este fim as quotas do sócio excluído, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

**Parágrafo Segundo:** Casos onde a maioria de 100% pode aprovar a exclusão imediata de um sócios, escândalo público de ordem que prejudique o faturamento ou contrato da empresa, processos criminais o qual interfere nos negócios da empresa, falta de cooperação com as atividades rotineiras da empresa, concorrência direta ao produto ou desleal.

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rTFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11



# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

Folhas nº 22  
Processo nº 030/24  
✓

DÉCIMA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas.

DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que autorizado pelo sócio administrador.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

## CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único - O sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

DÉCIMA SÉTIMA – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicium.

DÉCIMA OITAVA – No exercício da administração, ao administrador PODERÁ TER retirada mensal, a título de pro labore DEFINIDO EM REUNIAO DE SÓCIOS COM APROVAÇÃO DE 1/3 DOS SÓCIOS.

## CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA NONA – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

VIGÉSIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador ou por qualquer dos sócios quotista nos casos previstos em Lei ou neste contrato, mediante comunicação por escrito remetida por e mail com a confirmação do recebimento, em intervalo não inferior a 05 dias, estabelecendo o local, a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como, um resumo da pauta do dia, instalando-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 75% do capital social.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.





# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

Folhas nº	23
Processo nº	0301/21
Rubrica:	✓

VIGÉSIMA SEGUNDA – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

**SOBRAL- CE, 24 de Novembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folhas nº 24

Processo nº 030/24

Rubrica: ✓

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.457-2	CEP2101273499	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Folhas nº	25
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará







Folhas nº	26
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 2320221896-1 e protocolado sob o número 21/172.457-2 em 02/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202218961, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/172.457-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Folhas nº 27  
 Processo nº 030/24  
 Rubrica: ✓

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/172.457-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



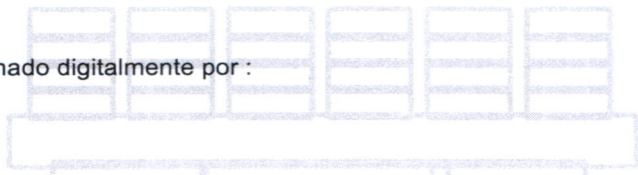


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folhas nº	28
Processo nº	030/20
Rubrica:	✓

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 29  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2214419818

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SOBRAL  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 Fevereiro 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folhas nº 30

Processo nº 030/24

Rubrica: ✓

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  



Selo Ouro - Certificado Digital

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Folhas nº	31
Processo nº	030/24
Rubrica:	J

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA** – O Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO que antes era sócio passa a exercer a função de sócio administrador em conjunto com o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

**SEGUNDA** – O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

**TERCEIRA-** A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelos Sócios-Administradores Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

Folhas nº 32  
Processo nº 07024  
Rubrica:

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO:** Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

**QUARTA-** As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judicium, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**QUINTA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA-** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**SETIMA –** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



Folhas nº 33  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Folhas nº	34
Processo nº	030/22
Rubrica:	✓

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Folhas nº 35  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 22/013.986-5 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748540, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Folhas nº	36
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 15:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folhas nº 32

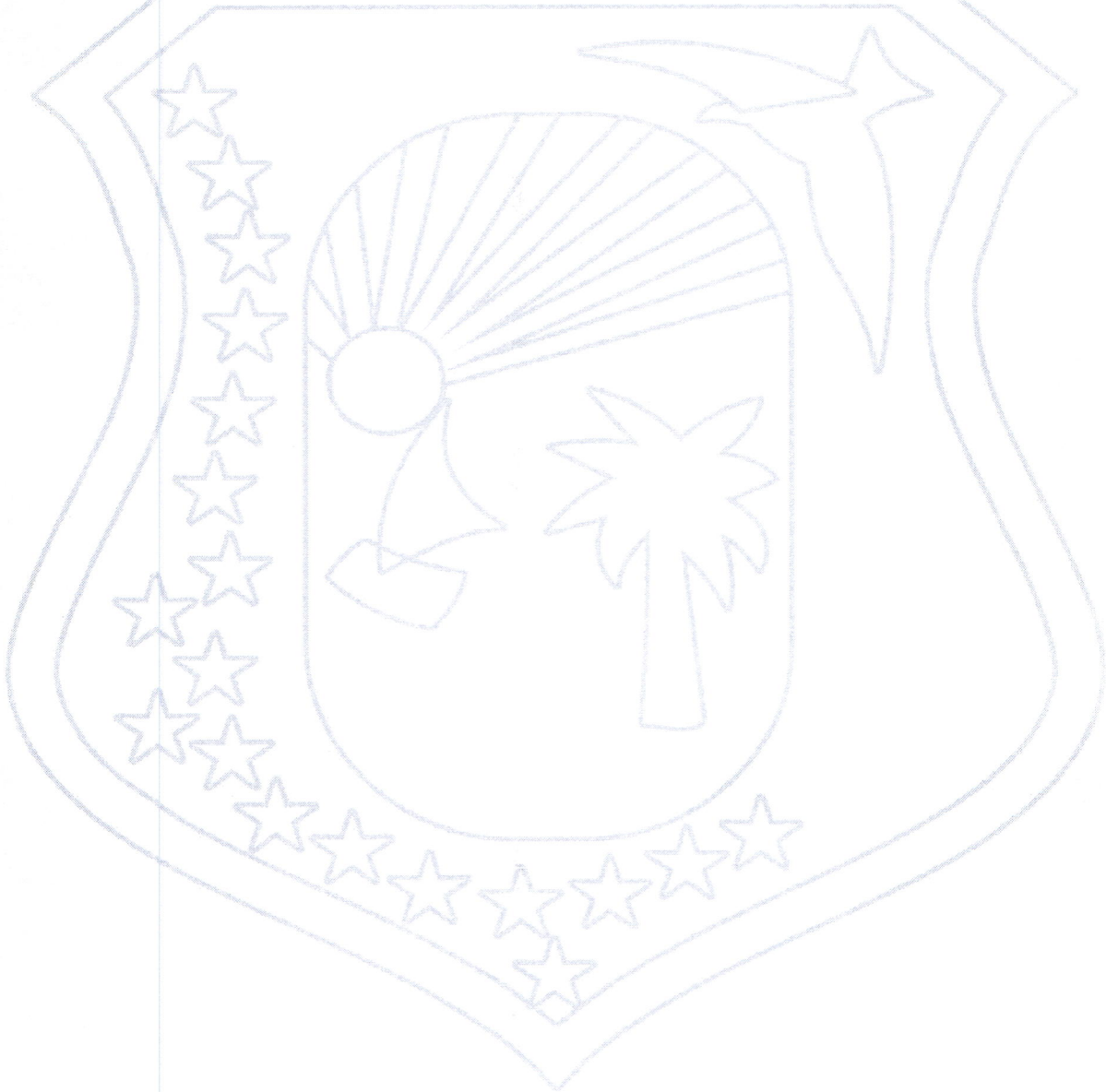
Processo nº 030/24

Rubrica: ✓

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/9



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 78  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300362879

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

SOBRAL

Local

19 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital







Folhas nº 39

Processo nº 030/24

Rubrica: ✓

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/210.567-7	CEP2300362879	27/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Folhas nº	40
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF: 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE.

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial para: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 15 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Folhas nº 41

Processo nº 030124

Rubrica: ✓

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/210.567-7	CEP2300362879	27/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Folhas nº	42
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN - CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 27 de dezembro de 2023.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8











## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 23/210.567-7 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6742252, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/210.567-7.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Folhas nº	44
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/210.567-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança 4597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



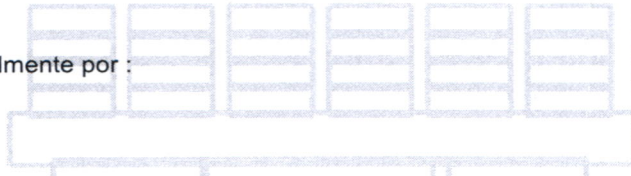


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

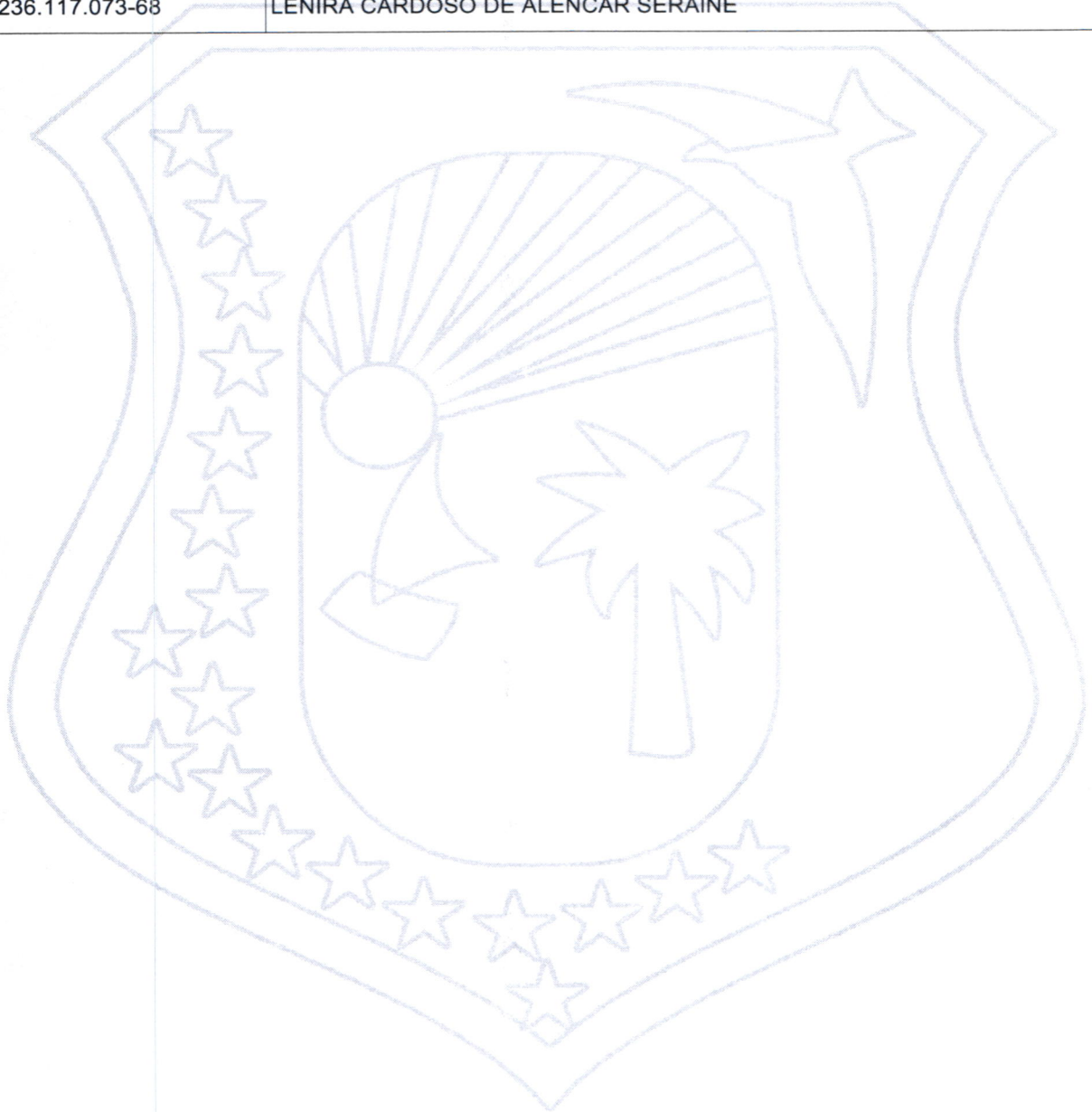
Folhas nº	95
Processo nº	039/24
Rubrica:	✓

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
CZ758103 DPF CE

CPF  
811.907.003-87

DATA NASCIMENTO  
12/07/1979

FILIAÇÃO  
ARMANDO DE JESUS FERNANDES

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNA  
NDES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00758939392

VALIDADE  
20/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
21/05/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1765384776

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
30/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45658614134  
CE170821129

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL

NOME **José Emanuel Gonçalves Pereira**

FILIAÇÃO  
**Francisco Pereira Gomes  
Patrícia Ferreira Lima Gonçalves Pereira**

NACIONALIDADE **Ipupi - PE**

DATA NASCIMENTO **16/02/2004** ORGAO EXPEDIDOR **SOS/PE** TIPO SANG./FACTOR BH

PROIBIDO FALSIFICAR

Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO CIVIL **11.690.770** DATA DE EMISSÃO **14/10/2021**

REGISTRO CIVIL  
CN 15059 Liv A15 Fis 199V Ipupi - PE 01/03/2004

CPF **171.065.854-16** ONI **[REDACTED]**

T. ELEITOR **[REDACTED]** CTPS **[REDACTED]** SERIE **[REDACTED]** UF **[REDACTED]**

AD/PRES/INSTR **[REDACTED]** IDENTIDADE PROFISSIONAL **[REDACTED]**

CERT. MILITAR **[REDACTED]**

CPF **[REDACTED]** LPO **898004183075515**

*Estado Livre Brasil Silva*  
Profa. Jairo Barros Silva  
Servida de 1178/PE

EC-11

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 19 de Abril de 2024.

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No. 1

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Escrevente Autorizado

IW 691650

AUTENTICAÇÃO

FMQT 03

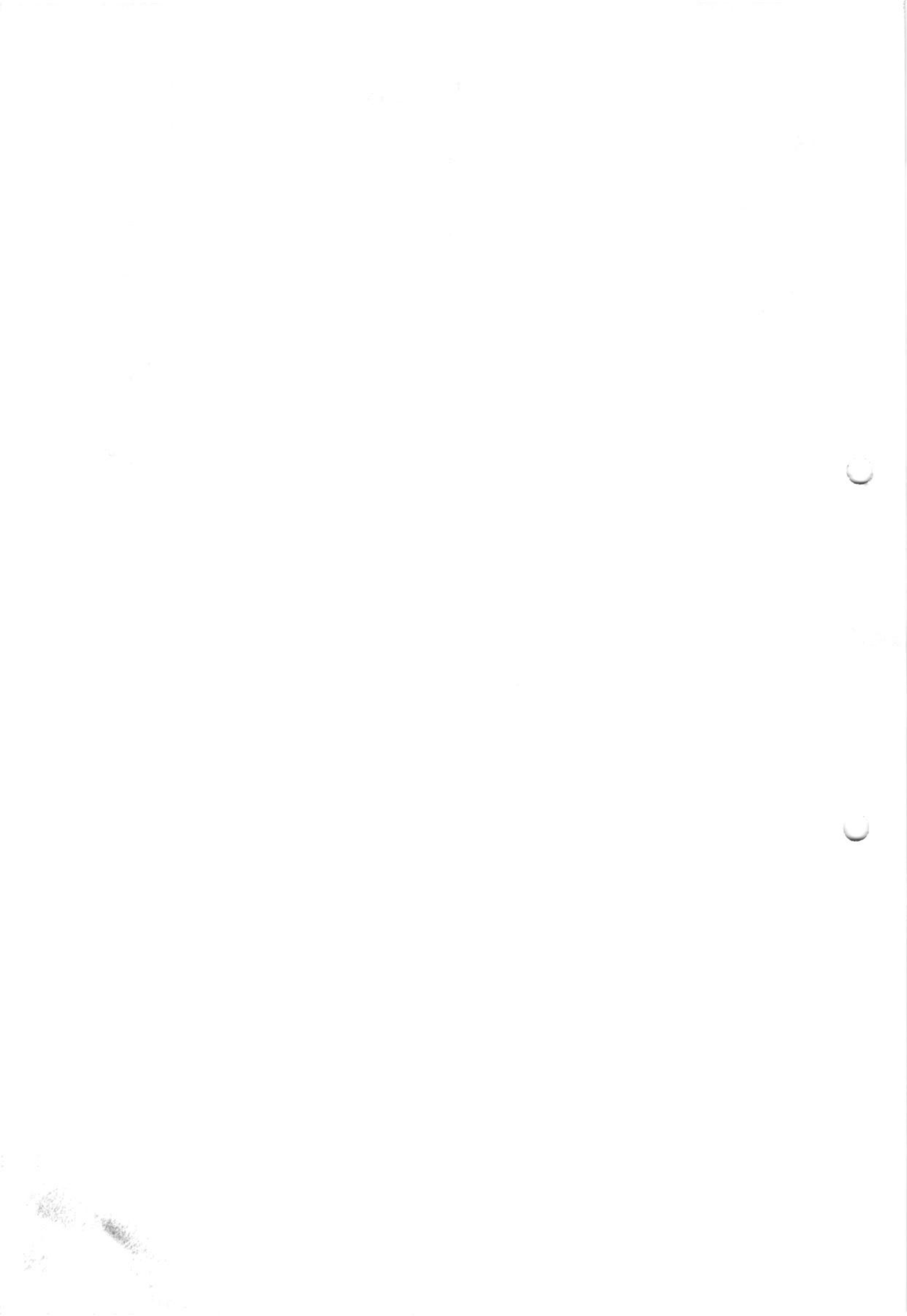
Compro os dados do ato em: [selodigital.tce.jus.br/portal](http://selodigital.tce.jus.br/portal)

Folhas nº 48

Processo nº 070/24

Rubrica: ✓







CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, tendo como nome artístico "MANIM VAQUEIRO" e de outro lado como REPRESENTANTE, MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Folhas nº 49  
Processo nº 030124  
Rubrica: ✓

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG nº 11.690.770 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luis Barros da Silva nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi/ PE, e do outro lado a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede profissional na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, representado pelo seu sócio administrador DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9826678, inscrito no CPF sob o nº 128.608.344-35, estabelecido à Rua Princesa Isabel, nº 345, Morais, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Sobral, dirigir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2024.

Reconheço Cartório do 2º Ofício  
Reconheço Cartório do 2º Ofício

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA

*José Emanuel Gonçalves Pereira*

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA  
Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

*Dario Laurindo de O. Sobrinho*

TESTEMUNHA:

NOME: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR NETO  
CPF: 086.168.463-01

*Francisco Claudio Rocha Victor Neto*

TESTEMUNHA:

NOME: JOÃO WANDERSON DE SOUSA MORAES  
CPF: 141.010.114-27

*João Wanderson de Sousa Moraes*



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua José de Alencar, 88 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56200-000  
reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de  
(1) JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA - F. 01. (1) DARIO LAURINDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - F. 01.  
Alisson Bruno Alencar Silva  
Dou fe. Em testemunho do qual, em 11/01/2024, em Araripina-PE, RS 9.50 - TSP - FERM R\$ 0.10 - FUNSEG R\$ 13.52 Selic(s). 0073900-NBY1202001-00594  
0073900-11811272301-00595  
Francisco Rodrigues de Silva  
Alisson Bruno Alencar Silva  
Escrivente Autorizado  
Escrivente Autorizado







CONTRATO DE EXCÔRDIADE

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE**  
Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - CEP: 56280-000 - Fone: (87) 3873-0778

Folhas nº 50  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

Protocolo 11724, Livro B-61, Reg. 7948  
Sequencia do ato: 1, fls. 190/190  
Valor: Ao Cartorio: R\$ 40,18 - TSNR: R\$ 6,02 - FERC: R\$ 4,46 - FERM: R\$ 0,45 - FUNSEG: R\$ 0,89 - Total: R\$ 52,00-  
Selo: 0074781 IHH10202303.00067  
Araripina - PE, 28/03/2024  
titular \_\_\_\_\_ Jose Alexandre Paes Filho



Consulte a autenticidade do selo.  
[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)  
 Titular /  Maria Aliete Substituta

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA PE**  
REGISTROS DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CLAUSULA PRIMEIRA - Consiste o objeto do presente contrato a respectiva em cartor...  
CLAUSULA SEGUNDA - O presente contrato foi firmado em nome de seu titular...  
CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara e reconhece a validade...  
CLAUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano...  
CLAUSULA QUINTA - Este ato obriga as partes contratantes...  
CLAUSULA SEXTA - Este ato é lido e lido de todo...  
CLAUSULA SÉTIMA - Este ato é lido e lido de todo...

JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA

MARIA VALEIRO PROHCOESTIDA

NOME: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA NETO  
CPF: 094.108.105-41

NOME: JOAO WANDERSON DE SOUZA NOBRE  
CPF: 10.000.100-11



RECEBIMOS DO SENHOR



FATURA MENSAL

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
5526 XXXX XXXX 4647

VALORES EM REAIS

Data de Vencimento: **30/04/2024**

Data do Fechamento da Fatura: **17/04/2024**

Fatura Anterior	-	Pagamentos/Créditos	=	Saldo	+	Despesas/Débitos	=	Total	Pagamento Mínimo	Parcela esta fatura em
1.513,78		1.513,80		-0,02		7.007,47		7.007,45	700,74	12 X 974,76

Se você pagar qualquer valor entre o **Pagamento Mínimo** e o **Total da Fatura**: esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do **Crédito Rotativo** e IOF.

Demonstrativo das Transações	Pgto e Créditos	Débitos e Despesas		Esfera
	em R\$	em US\$	em R\$	
<b>Total dos Créditos</b>	1.513,78			Período de aquisição de 01/03/2024 a 31/03/2024 Este é o saldo de pontos de todos os seus cartões que participam do Esfera.
Pagamentos				<b>Saldo Anterior</b> 11.504
Créditos				(+) Bônus Ganhos por Compras 1.615
Variação cambial	0,02			(=) <b>Saldo Atual:</b> 13.119
Outros				Saiba mais em <a href="http://esfera.com.br">esfera.com.br</a> .
<b>Total dos Débitos</b>			7.007,47	<b>Mensagens Importantes</b>
Total de compras em R\$				MANTENHA SUA EMPRESA PROTEGIDA CONTRA GOLPES: NUNCA INFORME DADOS OU SENHAS EM LINKS/SITES FORNECIDOS POR TELEFONE, E-MAIL OU SMS.
Total de compras em US\$				
Saques				<b>Outros Serviços</b>
Encargos				Parcela o total desta fatura em:
Multas				11 X 1.019,73   10 X 1.074,55   09 X 1.142,70
Variação cambial (cotação do dólar: R\$ 5,5788)				08 X 1.229,48   06 X 1.495,46   05 X 1.711,53
Anuidade Diferenciada				04 X 2.039,07   12 X 974,76
Tarifa Retirada - País				<b>PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:</b>
Tarifa Retirada - Exterior				Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.
Outros				
<b>Encargos</b>				
Taxas para o próximo período:				
Crédito Rotativo a.m.	13,35%			
Saques a.m.	13,35%			
Compras Parceladas c/ juros a.m.	4,99%			
Parcelamento de Fatura a.m.	10,59%			
Total Parcelado a.m.	5,79%			
Parcelamento automático	10,59%			
<b>Pagamento Mínimo:</b> Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, os encargos a serem pagos na próxima fatura serão de: R\$ 873,68				
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 17/05/2024				

Folhas nº 51  
Processo nº 030104  
Rubrica: ✓

Santander		033-7	03399.49281 36982.317004.21888 601024 3 00000000000000		Santander	
Agência Receptora				Vencimento		Número do Cartão
<b>Pagável preferencialmente no banco Santander</b>				30/04/2024		5526 XXXX XXXX 4647
Beneficiário				Agência/Cód. Beneficiário		Nosso Número
Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42				050 04 92836 9		8231700218886
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011				Nosso Número		Vencimento
Data Documento	Número Referência	Espécie	Aceite	Data Process	8231700218886	30/04/2024
17/04/2024	4004660000325210	FT-CI	N	17/04/2024		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do documento	Total desta Fatura R\$
CENTRAL	COB	R\$			4004660000325210	7.007,45
Instruções: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 20/05/2024, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.						Pagamento Mínimo R\$
						700,74
						Valor Pago R\$
						RECIBO DO CLIENTE
						Autenticação no verso
						Escaneie para pagar via PIX
						Pagador
						Autenticação Mecânica
						Ficha de Compensação

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
R ORIANO MENDES 703  
SALA 04 ALTOS CENTRO  
62010-370 SOBRAL CE





<b>Itaú Banco Itaú</b>		<b>341-7</b>	<b>34191.09008 05619.501330 82493.840001 1 95910000200000</b>			
<b>HISTÓRICO DE DESPESAS</b>						
Descrição TAXA DE CONDOMINIO COTA EXTRA REFORMA DO DECK 05/12					Valor R\$ 1.900,00 R\$ 100,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           Folhas nº <u>52</u>            Processo nº <u>030/74</u>            Rubrica: <u>✓</u> </div>						
<b>CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700</b> <b>LOGIN: ARMANDO SENHA: 2154981</b>						
Nome beneficiário		Agência / Código do Cedente	Espécie	Referência	Nosso número	
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LT		1338 / 24938-4	REAL	1/2024	56195-5	
Número do documento		CPF / CNPJ	Data de Vencimento		Valor Documento	
0000000005184301		27.417.524/0001-39	10/01/2024		R\$ 2.000,00	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado		
Pagador						
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87						
Instruções					Autenticação Mecânica	
Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00						

Corte na linha abaixo

<b>Itaú Banco Itaú</b>		<b>341-7</b>	<b>34191.09008 05619.501330 82493.840001 1 95910000200000</b>			
Local de pagamento					Vencimento	
Pagamento em qualquer banco até o vencimento..					10/01/2024	
Nome beneficiário /CNPJ					Agência / Código do Cedente	
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTDA / 27417524000139					1338 / 24938-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
10/01/2024	0000000005184301	RC	N	09/01/2024	109/56195-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento	
	109	REAL			R\$ 2.000,00	
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) <b>AO EFETUAR O PAGAMENTO SEMPRE CONFIRME (CNPJ E NOME DO BENEFICIÁRIO)</b>					(-) Descontos / Abatimentos	
APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERI. Após vencimento cobrar multa de 2%, O banco receberá até o dia 15/01/2024 Este documento não quita e/ou declara o imóvel isento de débito(s) anterior(es).					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00						
Pagador						
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87						
RUA RAFAEL TOBIAS - DE 2001/2002 AO FIM ,2240 - ALAGADICO NOVO CE 60830105						
FORTALEZA - CE CEP:60830105						
CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO







Telefonica Brasil S.A.  
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE  
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322794819  
Código Cliente: 00000126833877

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Rua - princesa Isabel 345  
56280-000 ARARIPINA - PE

Folhas nº 53  
Processo nº 034/24  
Rubrica: ✓

MÊS REFERÊNCIA: 11/2023  
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023

2ª Via

VENCIMENTO  
29/11/2023

VALOR A PAGAR (R\$)  
229,00

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO  
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/10/23 A 10/11/23)

VIVO CELULAR	229,00
<b>Total a pagar</b>	<b>229,00</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Controle 6GB III Pln	1	-
(+) Pacote Promocional 30 Dias	-	47,00
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>47,00</b>
<b>VIVO CELULAR - Pós</b>		
Vivo Selfie Travel 50GB	1	182,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Pós</b>		<b>182,00</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>229,00</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>229,00</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98155-6568, 87-98155-6568 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço/produto(s) Vivo Controle 6GB III Pln em 23/10/23.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Travel 50GB: 158/POS/SMP, Vivo Controle 6GB III Pln: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. PE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO  
VISA - Final do cartão: 7190

Destaque aqui

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Vencimento

29/11/2023

Total a Pagar - R\$

229,00

Cód. Débito Automático      Nº da Conta      Nº da Fatura      Mês Referência  
1322794819-1      00001322794819      00000428814385      11/2023

846500000027      290002921002      013227948190      923118143851



Pagar  
via Pix





Folhas nº 54  
 Processo nº 030/24  
 Rubrica: ✓



Cartão: OUROCARD FACIL VISA / N° 4654.XXXX.XXXX.4945

JOSE E GONCALVES PE  
 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190  
 JARDIM ROCHA  
 56260000 IPUBI PE

<b>Vencimento:</b> 10/12/2023	Melhor data de compra: 27/12 2023 Sua próxima fatura fechará no dia: <b>26/12/2023</b>
	<b>R\$ Valor Total:</b> <b>1,49</b> Pagamento mínimo*: R\$ 1,21

### Deseja parcelar sua fatura??

Você pode parcelar o valor total em até 1 vezes (entrada + 0 parcelas).

Parcelamento Mínimo	Parcelamento Máximo
<b>ENTRADA 0,00</b> +0x 0,00 (total R\$ 0,00) (Os juros para o parcelamento desta fatura são de 0,00% a.m. - CET 0,00% a.a.)	<b>ENTRADA 0,00</b> +0x 0,00 (total R\$ 0,00) (Os juros para o parcelamento desta fatura são de 0,00% a.m. - CET 0,00% a.a.)

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o **valor Total** e o **Valor Pago**. Em caso de **pagamento mínimo**, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de **R\$ 0,04** (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre **pagamento mínimo** e **pagamento parcelado**.

### Ponto Pra Você / Nivel

Saldo em **24/11/2023 : 0**

Resgate seus pontos no site [livel.com.br](http://livel.com.br) ou pelo Aplicativo Livel.



### Pague a Fatura com Pix

Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora.

Informações : [bb.com.br/pix](http://bb.com.br/pix)

### Resumo em Real

Saldo anterior	85,43
Pagamentos/Créditos	-85,43
Compras/Débitos	1,49
<b>Valor Total - R\$</b>	<b>1,49</b>
Saldo parcelado em faturas futuras	0,00

### IOF e Encargos nesta fatura

<b>IOF</b>	
Saques e crédito rotativo	0,33
Pagamento de contas à vista	0,00
<b>Encargos</b>	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	1,16
Pagamento de contas à vista	0,00

### Encargos Financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo\*: 15,48%(CET 17,87% a.m. / 619,27% a.a.)  
 Crédito Parcelado\*: 4,39%(CET 4,89% a.m. / 77,44% a.a.)  
 Juros de Mora: 1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

### Encargos Financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo\*: 19,98%(CET 22,45% a.m. / 1.035,80% a.a.)  
 Crédito Parcelado\*: 4,99%(CET 5,50% a.m. / 90,13% a.a.)  
 Juros de Mora: 1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

\*Considerando o valor base de R\$1.000,00 de contratação para o cálculo do CET.

	001-9	00190.00009 02803.164017 52054.676664 8 00000000000000		
Nome do Pagador /CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA - CPF 171.065.854-16 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190JARDIM ROCHA -56260000 -IPUBI -PE				
Sacador / Avalista				
Noosso Número 152054676	Nº do documento FAT	Data de Vencimento 10/12/2023	Valor do Documento R\$ 1,49	Valor Pago
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço <b>Banco do Brasil S.A.</b> - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				
Agência/Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9			Autenticação mecânica	

	001-9	00190.00009 02803.164017 52054.676664 8 00000000000000		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento		Data de Vencimento 10/12/2023		
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço <b>Banco do Brasil S.A.</b> - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				Agência/Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9
Data do Documento 27/11/2023	Nº do documento FAT	Espécie do DOC. FAT	Aceite N	Data Processamento 27/11/2023
Use do Banco	Carteira 66	Espécie R\$	Quantidade	X Valor 1,49
Informações de responsabilidade do beneficiário O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE <a href="http://BB.COM.BR/PARCELESUA FATURA">BB.COM.BR/PARCELESUA FATURA</a> NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001.				(-) Desconto/Abatimento
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA - CPF 171.065.854-16 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190JARDIM ROCHA -56260000 -IPUBI -PE				
Sacador / Avalista				
				Autenticação mecânica - Ficha de compensação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 55  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.470.316/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/12/2021

NOME EMPRESARIAL  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ORIANO MENDES

NÚMERO  
703

COMPLEMENTO  
SALA 04 ALTOS

CEP  
62.010-370

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SOBRAL

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VAQUEIROMANIM1@GMAIL.COM

TELEFONE  
(85) 8165-9495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 08:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folhas nº 56  
Processo nº 03024  
Rubrica: ✓

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

# ALVARÁ

Nº: 348/2023

Válido Até: 02/08/2025

Nome / Razão Social: MAN N VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia:

C.N.P.J: 44.470.316/0001-12

Inscrição Municipal: 54147

Endereço: R ORIANO MENDES, 703 - SALA 04 ALTOS

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 62010370

Cód. Atividade: 9001902

Atividade Principal: Produção musical

Área: 130,42 m²

Data de Emissão: 02/08/2023

Código de Validação: 01200125A00000054147

\* A validação deste documento deve ser consultada através do link: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/validacao/alvara>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº	57
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:22 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **5591.0812.DBE8.BFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

Folhas nº 58

Processo nº 030/24

Rubrica: ✓



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.470.316/0001-12  
**Razão Social:** MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** R ORIANO MENDES 703 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2024 a 03/08/2024

**Certificação Número:** 2024070505495790373840

Informação obtida em 12/07/2024 14:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	59
Processo nº	07/0/24
Rubrica:	✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Certidão nº: 48729277/2024  
Expedição: 12/07/2024, às 14:15:28  
Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.470.316/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

Folhas nº	69
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202407901791

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 44470316000112
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/06/2024 ÀS 14:43:15  
VÁLIDA ATÉ 23/08/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000004872**

Folhas nº	61
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**122039 - MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

Endereço

RUA R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000004872/2024

Documento

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 24/08/2024

**COD. VALIDAÇÃO** 0000004872





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

Folhas nº	62
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000004872**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**

**DATA DE EMISSÃO: 27/05/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/08/24  
SOBRAL-CE, 27 DE MAIO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 27/05/24 às 08:05:51





PREFEITURA DE SOBRAL  
CADASTRO MUNICIPAL

Folhas nº 63

Processo nº 030/20

Rubrica: ✓

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

10/01/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

54147

CNPJ/CPF:

44470316000112

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 0

NOME EMPRESARIAL

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

7311400 Agências de publicidade

7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001901 Produção teatral

9001903 Produção de espetáculos de dança

9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

592010000 - 14.08/14.08 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música

731140000 - 17.06/17.06 3.0000% - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou siste

749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

774030001 - 1.05/ 1.05 2.0000% - Serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

774030003 - 10.04/10.04 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercant

774030004 - 15.09/15.09 5.0000% - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigaç

774030006 - 17.11/17.10 5.0000% - Serviços de administração de royalties, patentes

774030007 - 17.21/17.20 3.0000% - Serviços de cobrança de royalties

774030008 - 17.11/17.10 5.0000% - Gestão de direitos autorais

774030009 - 10.03/10.03 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industria

774030010 - 3.02/ 3.01 2.0000% - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

823000100 - 17.10/17.09 3.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

823000101 - 17.10/17.09 3.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia

823000102 - 12.07/12.07 2.0000% - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêner

900190100 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção teatral

900190200 - 12.01/12.01 2.0000% - Espetáculos teatrais

900190201 - 12.12/12.12 2.0000% - Produção musical

900190300 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção de espetáculos de dança

900190301 - 12.07/12.07 2.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d

900190302 - 12.15/12.15 2.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres

900199901 - 12.03/12.03 2.0000% - Espetáculos circenses

900199902 - 12.04/12.04 2.0000% - Serviços de programas de auditório

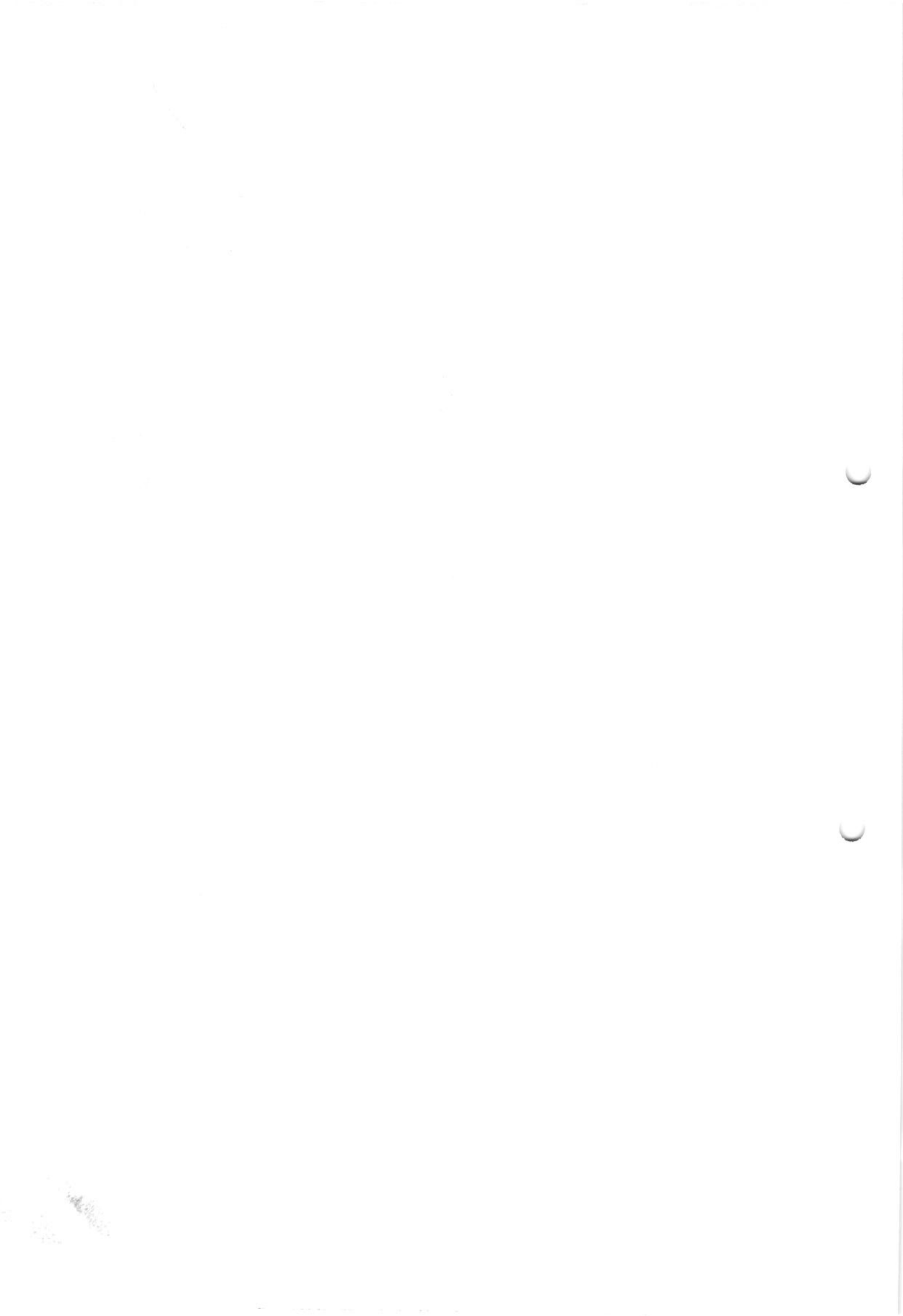
900199903 - 12.08/12.08 2.0000% - Congressos e congêneres

900199904 - 12.13/12.13 2.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais

Folhas nº 64  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

CEP 62010370	LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	
COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2024
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE MISTO	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF / -	DATA DE INSERÇÃO 10/01/2022	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

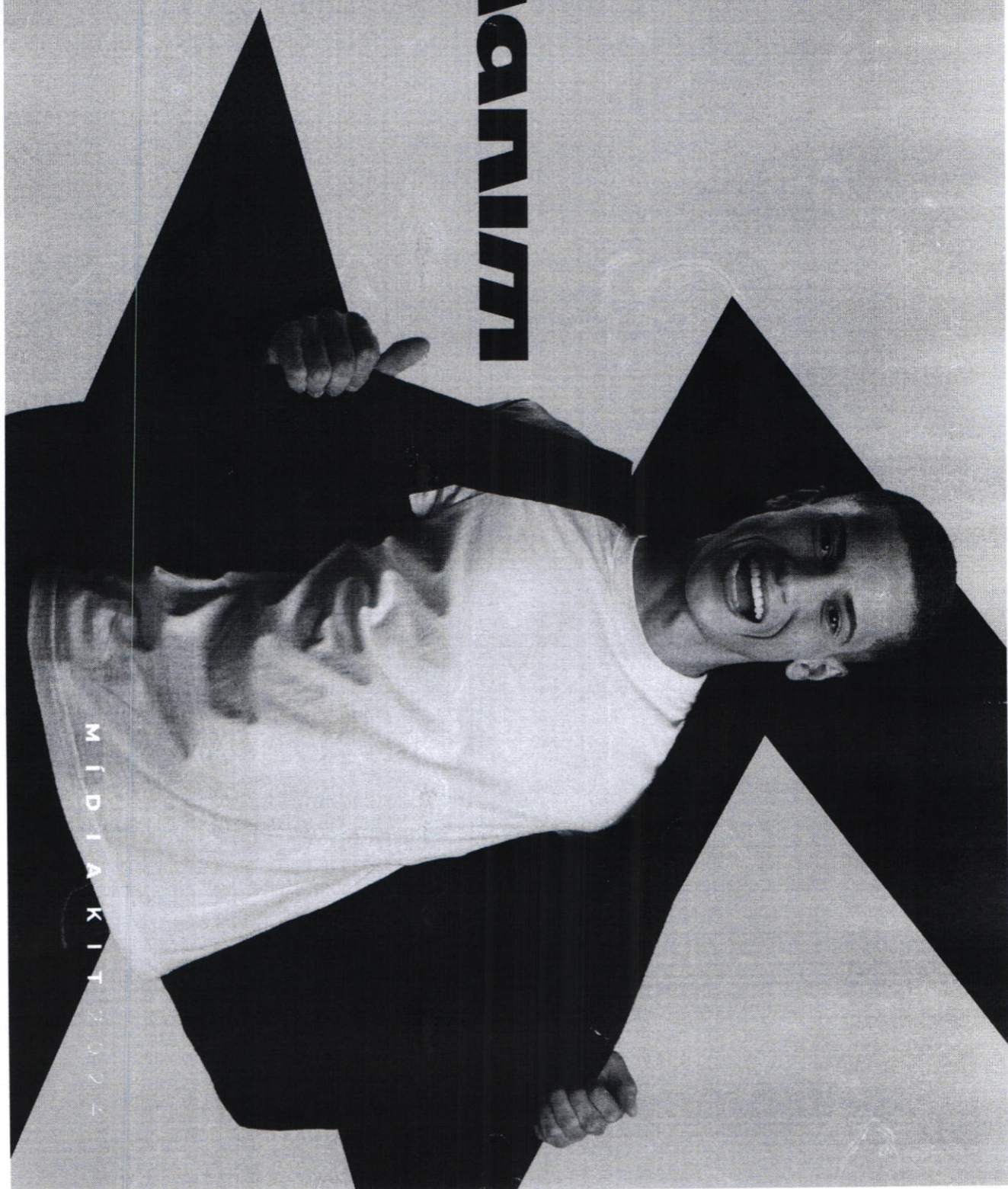




Folhas nº 65  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

M Í D I A K I T 2 0 2 4

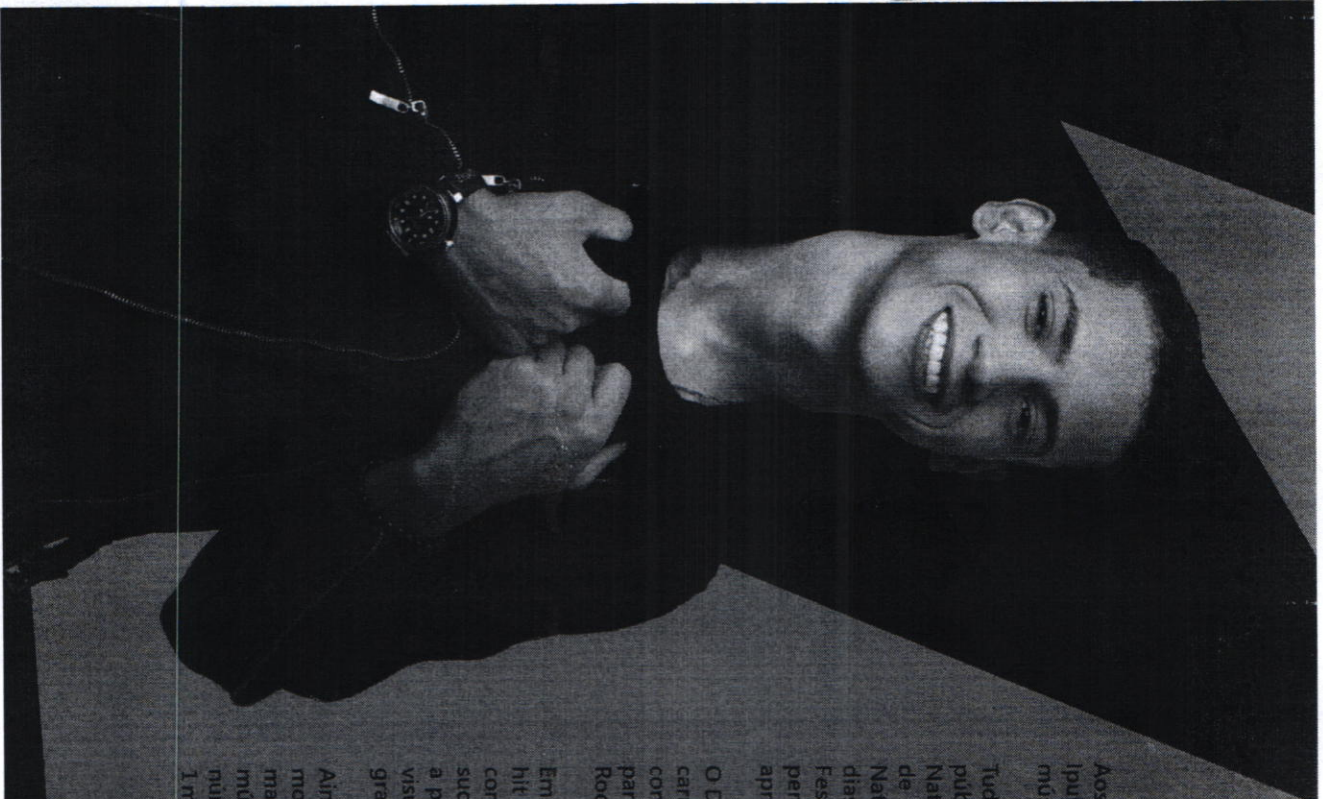
**MÍDIAKIT**



MÍDIAKIT 2024



Folhas nº 66  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓



# R E L E A S E

Aos 19 anos de idade e 3 de carreira, Manim é uma das novas vozes do piséiro brasileiro. Natural de Ipubi, no Sertão de Pernambuco, o cantor acumula números incríveis nas redes sociais e plataformas de música e vídeo.

Tudo começou com o single 'Não Acaba Não', que viralizou em 2020, abrindo as cortinas para públicos de outras cidades e estados do Nordeste. A canção foi regravada com participação do cantor Natuzinho, em clipe que ultrapassou os 6,1 milhões de visualizações no YouTube. Seguindo suas agendas de shows, Manim já desembarcou nos principais capitais nordestinas: São Luís, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa e Recife. A sua primeira turnê aconteceu em 2022, com 7 apresentações ao longo de 4 dias consecutivos no estado de São Paulo. Os palcos do São João de Araripe, Expogesso (Trindade), Festejos de Agosto (Ipubi), São João de Campina Grande (PB), grandes eventos do interior pernambucano, receberam o artista que cantou para uma média de 50 mil pessoas, em cada apresentação, respectivamente. São, em média, 20 shows cumpridos, mensalmente, por Manim.

O DVD 'Sonhe e Realize' ultrapassa 90 milhões de visualizações. Gravado em Fortaleza, é marco na carreira do cantor. O projeto trás músicas inéditas e regravações de sucesso. Grandes artistas do forró, como Limão com Mel, Avine Vinny e Zé Vaqueiro, dividem o espetáculo com Manim. No EP 'Do Sertão para o Mundo', disponível também no YouTube, o artista recebe participações de Zé Cantor e Rai Saia Rodada.

Em meados de março de 2023, a curva de crescimento de Manim Vaqueiro disparou para cima quando o hit 'Diz a Verdade' viralizou no TikTok e Instagram. Milhões de trends e reels foram gerados e publicados com o refrão da música. O áudio chegou a ficar em alta nas redes sociais, respectivamente. O sucesso do single resultou em um clipe, gravado nos festejos de Patos (PB), com mais de 60 mil pessoas e a participação especial do cantor Xand Avião. O vídeo no youtube se aproxima dos 23 milhões de visualizações. Hoje, Manim Vaqueiro faz parte do casting da Na Moral Produções e promete ser um dos grandes nomes de destaque, em 2024, do forró e piséiro do Nordeste brasileiro.

Ainda surfando sobre a explosão de 'Diz a Verdade', Manim engata um dos seus maiores hits até o momento: 'Forró e Desmantelo'. O clipe foi gravado na cidade de Marcolândia, no Piauí, e ultrapassou a marca de 30 milhões de visualizações. Sucesso tanto no Youtube quanto nas principais redes sociais. A música viralizou nas plataformas e serviu de trilha para milhares de trends, chegando a ocupar a posição número 1 da lista de músicas em alta no Instagram. Já no TikTok, a música também foi usada em mais de 1 milhão de publicações e bombou por lá, se tornando marca atual do artista.



Folhas nº 67  
Processo nº 030124  
Rubrica: J

manim M I D I A K I T 2 0 2 4

# PLATAFORMAS DIGITAIS



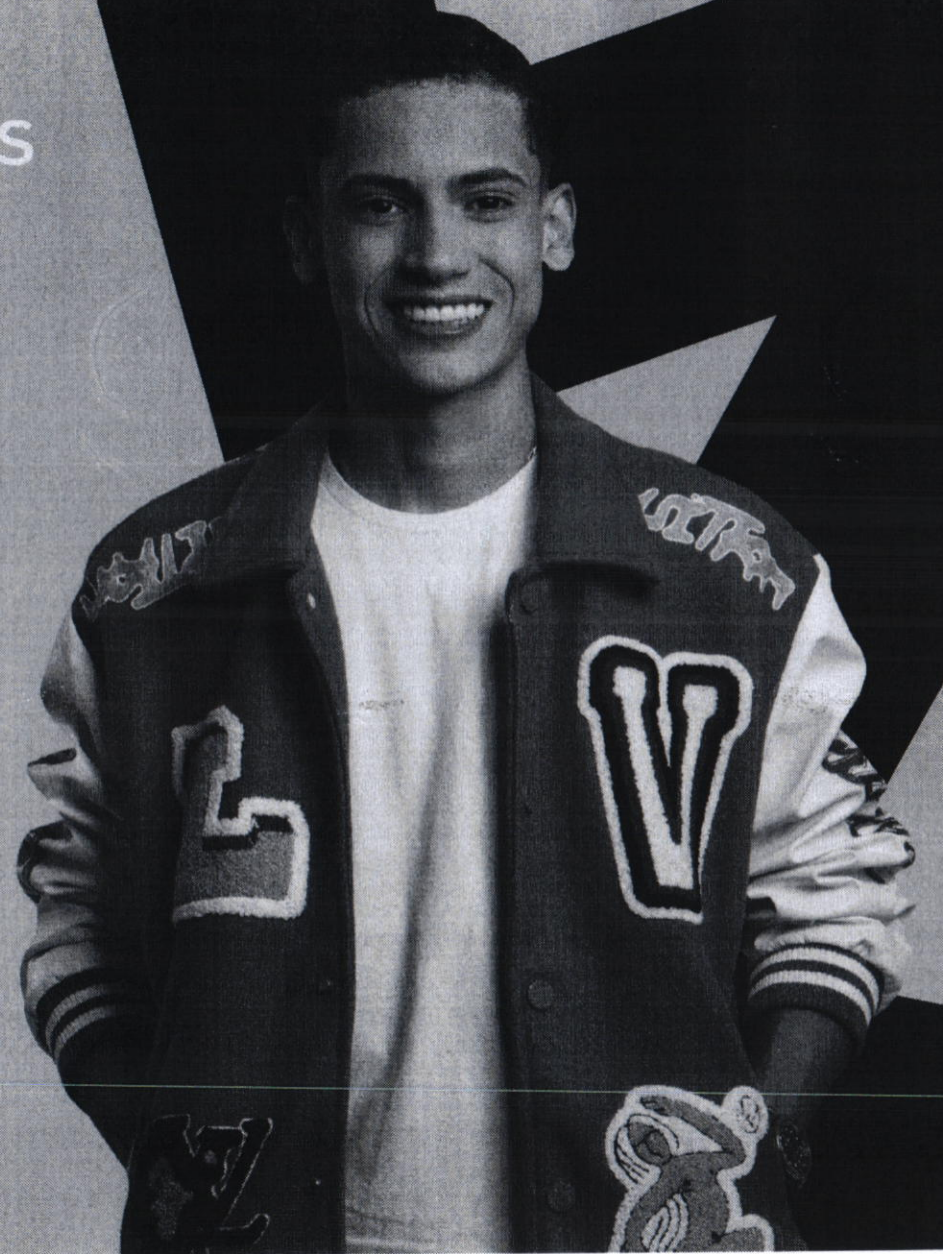
**2.7 MILHÕES**  
OUVINTES MENSAIS  
+ 87 MILHÕES DE STREAMS  
EM 12 MESES



**16 MILHÕES**  
DE PLAYS



**189 MILHÕES**  
VISUALIZAÇÕES  
+ 346 MIL INSCRITOS





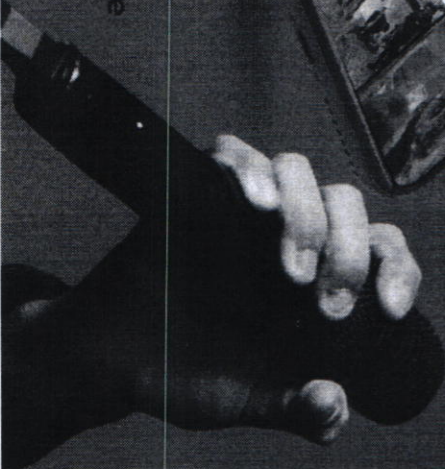
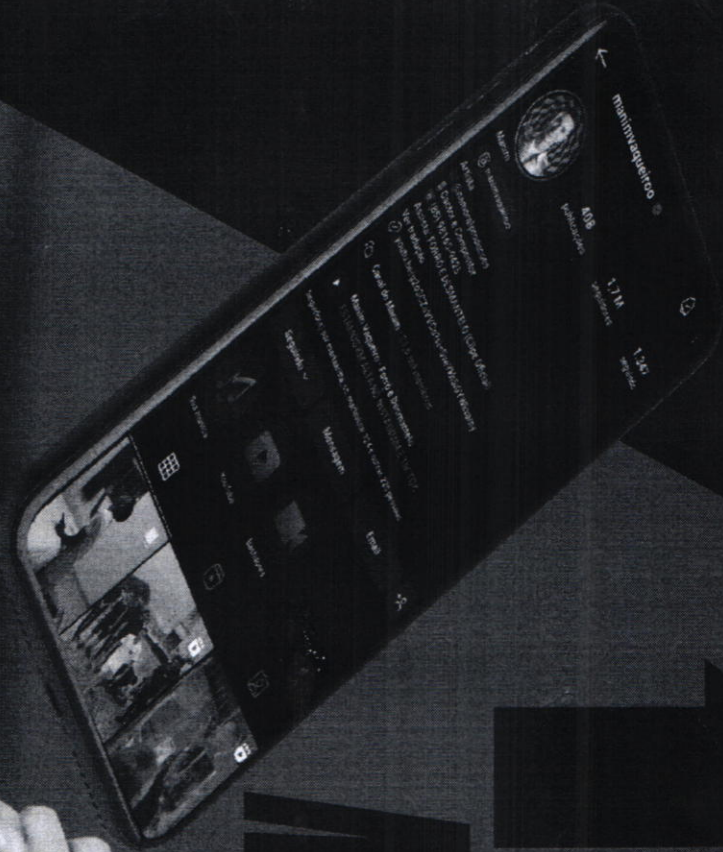


Folhas nº 68  
Processo nº 039/24  
Rubrica: ✓

man/m M Í D I A K I T 2 0 2 4



+ 3 milhões de contas  
alcançadas mensalmente



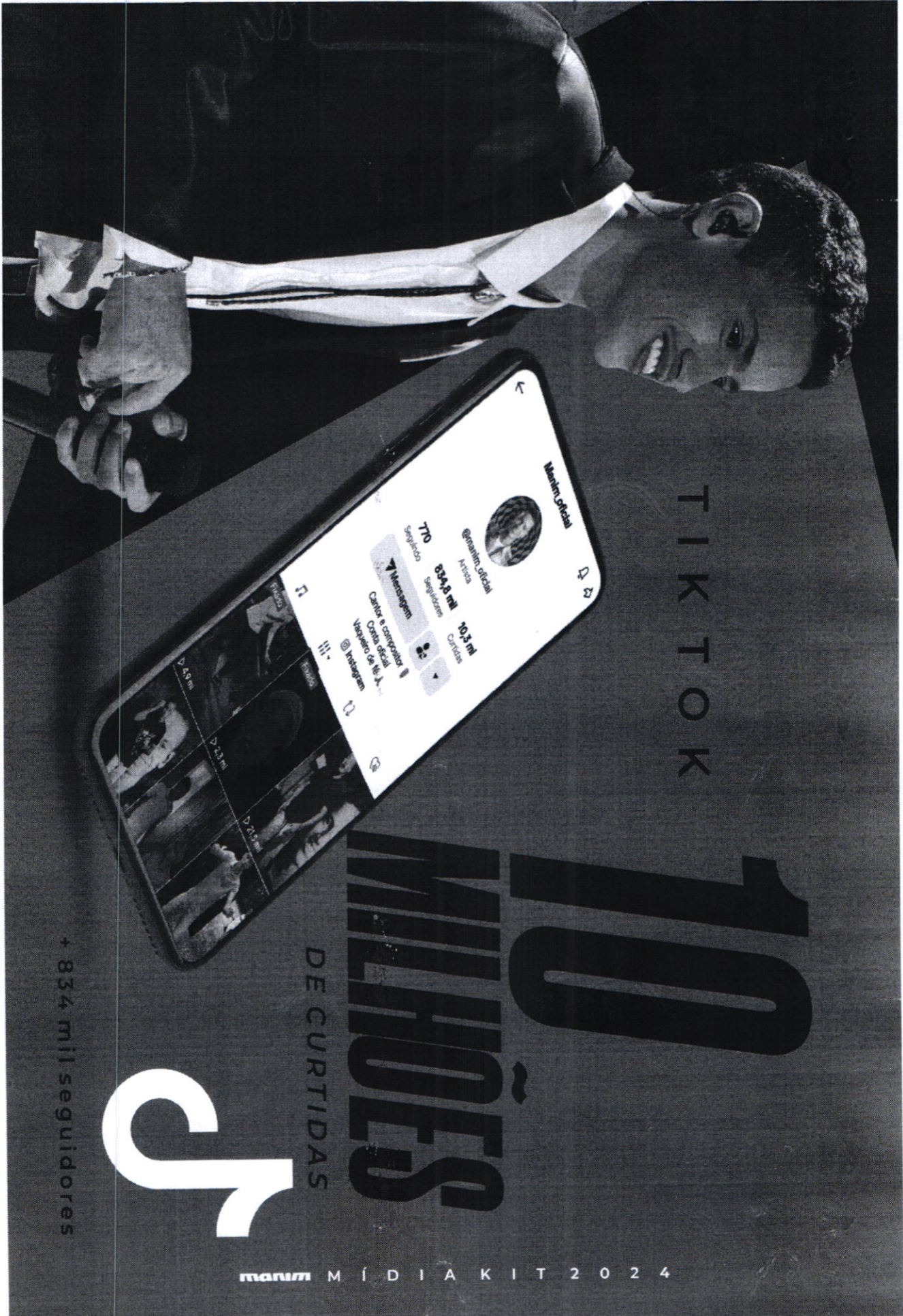
7  
MILHÕES  
SEGUIDORES

I N S T A G R A M







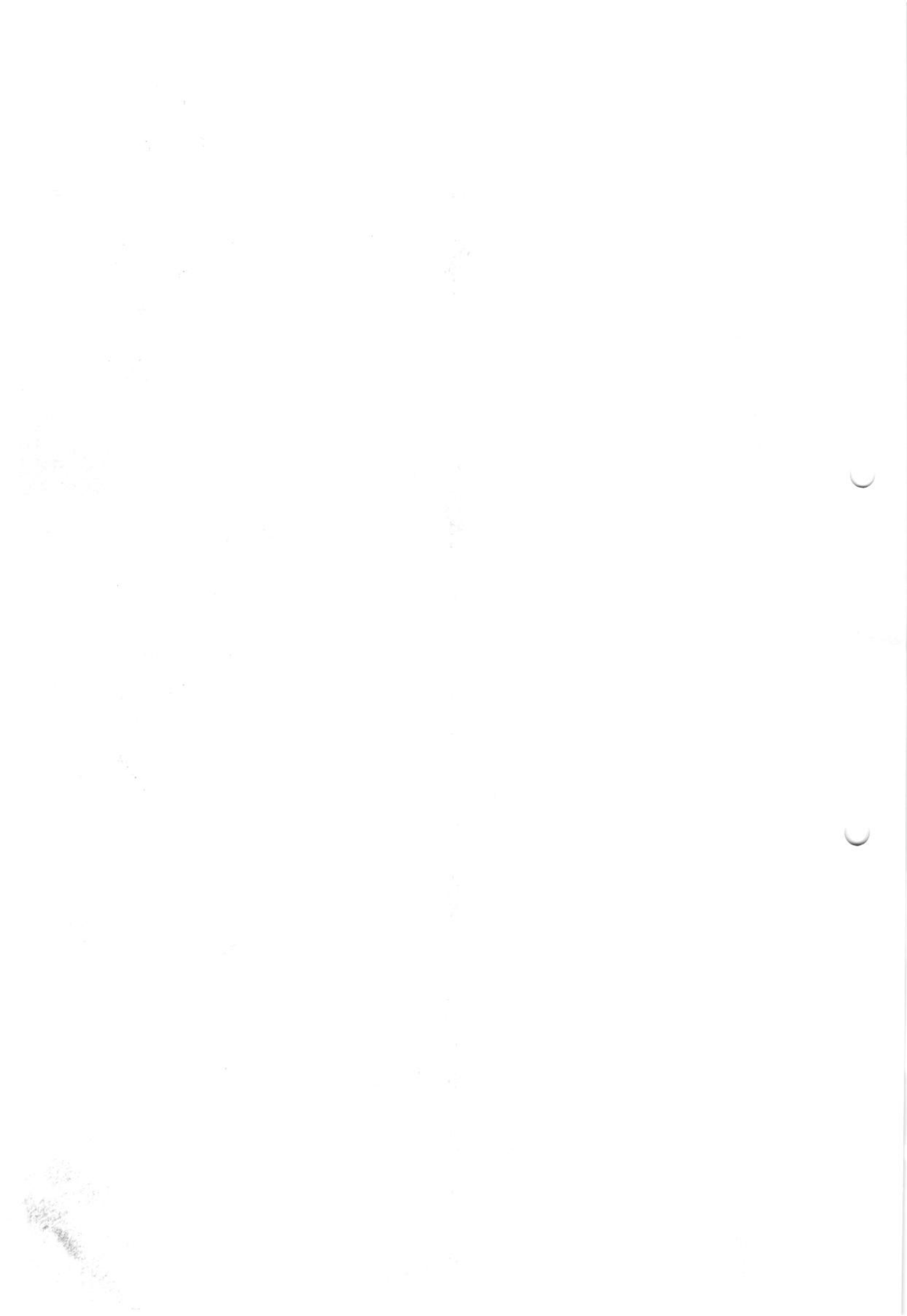
TIKTOK

# 10 MELHORES DE CURTIDAS

# 5

+ 834 mil seguidores





Folhas nº 20

Processo nº 030124

Rubrica: ✓



# FEATS



**QUEIMANDO A LÍNGUA**  
part. Ávine Vinny



**NÃO ACABA NÃO**  
part. Nattan



**ME CALEI**  
part. Limão com Mel



**EU NÃO VOU MAIS MUDAR**  
part. Zé Cantor



**SEI NÃO**  
part. Zé Vaqueiro



**DIZ A VERDADE**  
part. Xand Avião





Folhas nº 21  
Processo nº 030/24  
Rubrica:

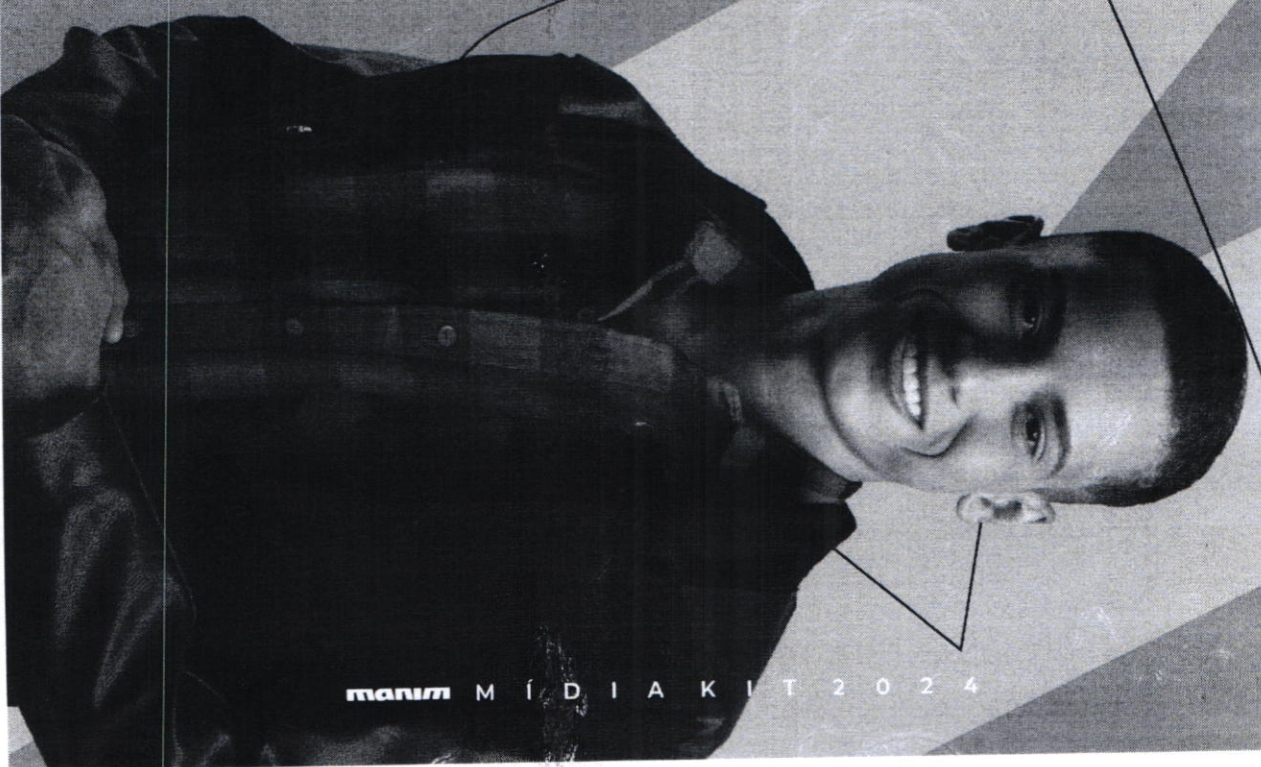
# CLIPES



**+1 MILHÃO**  
DE VISUALIZAÇÕES

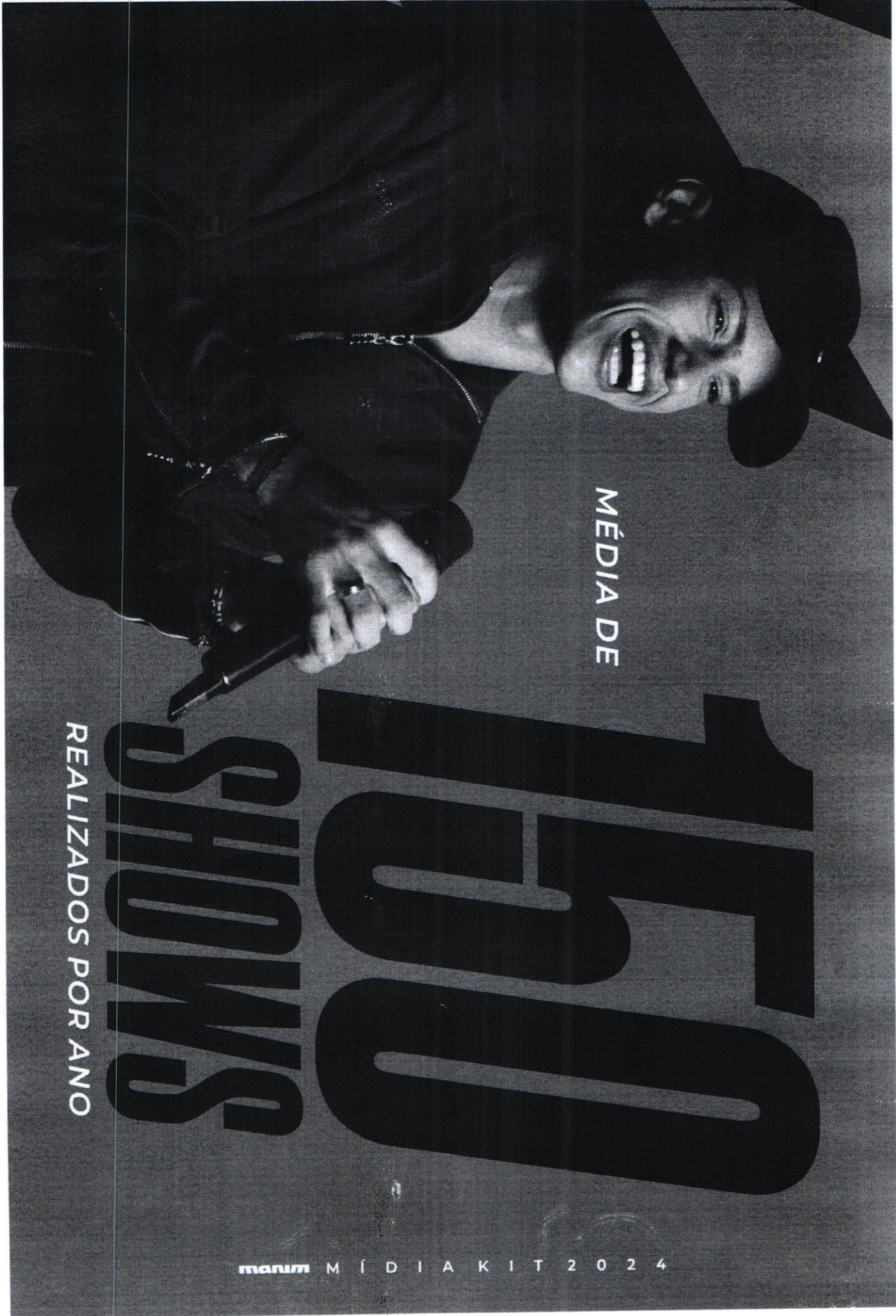


**31 MILHÕES**  
DE VISUALIZAÇÕES





Folhas nº 2  
Processo nº 030/20  
Rubrica: ✓



MÉDIA DE

# 1700 SHOWS

REALIZADOS POR ANO





Folhas nº 73

Processo nº 030/20

Rubrica: ✓

Obrigado.

**MAMM**







Folhas nº	24
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

### Declaração

Eu, FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, contador, inscrito no CRC N° 0253.91/O6- CE, declaro para todos os fins que a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ N° 44.470.316/0001-12 está optante pela LEI N° 14.148, 3 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre: ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e que assim ficam reduzidas a zero as alíquotas dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2024

FRANCISCO JEFFERSON  
RAMOS LOPES:05927415326

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
JEFFERSON RAMOS LOPES:05927415326  
Dados: 2024.01.25 12:28:39 -03'00'

**FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**  
CRC N° 0253.91/O6-CE



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Folhas nº 95  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.470.316/0001-12**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no C.P.F nº 128.608.344-35, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 14 de Maio 2024.

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA**  
**SOBRINHO:12860834435**

Assinado de forma digital por DARIO  
LAURINDO DE OLIVEIRA  
SOBRINHO:12860834435  
Dados: 2024.05.14 15:51:39 -03'00'

---

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ N ° 44.470.316/0001-12**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 26  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
23202218961

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400175193

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SOBRAL  
Local

11 Junho 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital





Folhas nº 22  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/099.120-6	CEE2400175193	11/06/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11



**Empresa:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
 Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha nº	78	Folha	0001
Número livro:		Número livro:	0003
Processo nº	030/24		
Rubrica:	✓		

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>829.896,90D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>649.516,99D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>442.016,99D</b>
4	1.1.1.01	CAIXA	134.115,32D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	307.901,67D
12	1.1.2	CLIENTES	192.500,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	192.500,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	15.000,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.000,00D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>180.379,91D</b>
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>180.379,91D</b>
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.548,22D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.339,65D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	230.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	60.507,96C
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>829.896,90C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>87.899,75C</b>
164	2.1.1	<b>FORNECEDORES</b>	<b>45.645,53C</b>
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	45.645,53C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.643,33C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.643,33C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.685,89C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.822,61C
193	2.1.3.03	PROVISÕES	863,28C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.925,00C
201	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5.925,00C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>741.997,15C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>40.000,00C</b>
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	701.997,15C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	701.997,15C

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
 CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*



Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folhas: 29	0001
Número livro: 0003	
Processo nº 830/24	
Rubrica: ✓	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>3.043.371,07</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(103.173,63)</b>
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.940.197,44</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(808.262,47)</b>
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>(459.413,22)</b>
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>1.672.521,75</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(530.193,36)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(530.193,36)</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(3.861,17)</b>
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.730,00)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>266,22</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>1.137.003,44</b>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.137.003,44</b>
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>1.137.003,44</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>	<b>(10.239,57)</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.126.763,87</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.126.763,87</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.126.763,87</b>

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**Empresa:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.470.316/0001-12  
**Endereço:** RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
**Insc. Junta Comercial:** 23202218961 Data: 03/12/2021  
**Realizado em** 31 de Dezembro de 2023

Folha nº	Folha: 80	0001
Número Livro	20	0003
Processo nº	030124	
Rubrica:	✓	
		<b>Valor</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	532.475,21
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.175.586,24
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(48.822,37)
<b>TOTAL</b>	<b>1.659.239,08</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(957.241,93)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(957.241,93)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>701.997,15</b>

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
 CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



**Empresa:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Inscrição: 44.470.316/0001-12  
Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

Página: 0001  
Número livro: 0003

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	649.516,99 + 0,00	7,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	649.516,99	7,39
	Passivo Circulante	87.899,75	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	829.896,90	9,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	0,11
	Ativo	829.896,90	

Folhas nº 81  
Processo nº 230129  
Rubrica: ✓

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

Folhas nº	82
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ELABOROU E ESTÁ APRESENTANDO AS SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 DE ACORDO COM NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA TEM SEDE E FORO NA CIDADE DE SOBRAL, MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ, JURISDIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL E PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO. CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL: PRODUÇÃO MUSICAL. NAS ATIVIDADES SEGUNDARIAS, COMPREENDEM: ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, MANTÉM UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO UNIFORME DOS SEUS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROCESSO ELETRÔNICO. OS REGISTROS CONTÁBEIS CONTÊM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RELACIONADOS AO RESPECTIVO DOCUMENTO DE ORIGEM EXTERNA OU INTERNA OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS E A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ELABORADAS POR DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SERÃO TRANSCRITAS NO “DIÁRIO” DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A EMPRESA POSSUI APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

#### 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO EVIDENCIADOS ACIMA (BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023) E NO LIVRO DIÁRIO Nº 3, PELOS VALORES HISTÓRICOS, EM CONSONÂNCIA COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.

#### 3.3) IMOBILIZADO

REGISTRADOS PELO SEU CUSTO DE AQUISIÇÃO.

#### 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NÃO EFETUOU EM SEU EXERCÍCIO DE 2023, AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

#### 3.5) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO POSSUI PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

#### 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO DESDE 03/12/2021, E CONTABILIZA SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.





Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

Folhas nº	83
Processo nº	030/24
Rubrica:	J

Folha: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/06/2024  
Hora: 12:41:15

#### **NOTA 4 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, FORAM APROVADAS EM 31/12/2023 E FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, APLICÁVEIS ÀS SOCIEDADES LIMITADAS, NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA NOTA EXPLICATIVA Nº 2, A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CUMPRE O EXIGIDO NO LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, A MENCIONADA LEI QUANDO DETERMINA QUE AO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, A DIRETORIA FARÁ ELABORAR, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE DEVERÃO EXPRESSAR COM CLAREZA A SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E AS MUTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Folhas nº 84





Processo nº 030/24

Rubrica: ✓

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/099.120-6	CEE2400175193	11/06/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará




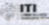
Folhas nº	85
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 24/099.120-6 em 12/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6850625, em 13/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2024, às 13:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/099.120-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança 6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



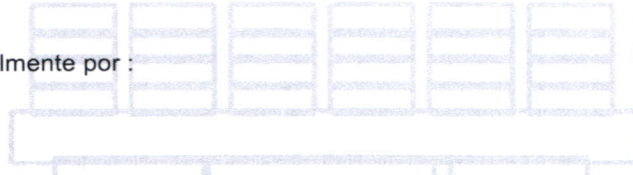


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folhas nº	86
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

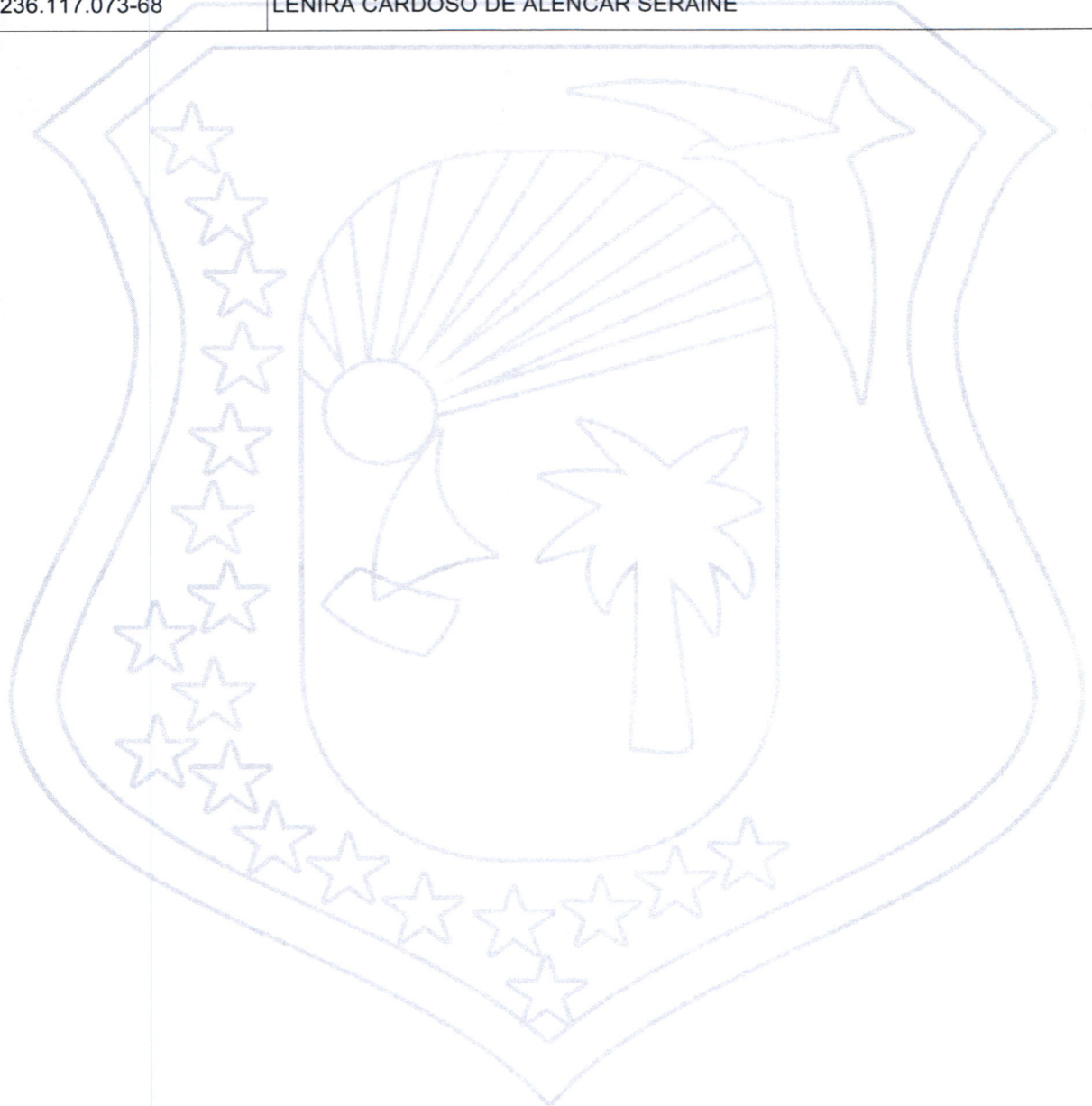
O ato foi assinado digitalmente por :



## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 13 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Folhas nº	82
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20040714 em 12/06/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/099.124-9	Ap3z

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Nire:	
CNPJ:	44.470.316/0001-12
Município:	SOBRAL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	025391/O-6	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES		12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 12:04.

Fortaleza, quarta-feira, 12 de junho de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/099.124-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Folhas nº	88
Processo nº	030124
Bubrica:	✓

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20040867 em 18/06/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/099.126-5	64Tr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Nire:	
CNPJ:	44.470.316/0001-12
Município:	SOBRAL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	RAZÃO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	025391/O-6	18/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



811.907.003-87

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

18/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2024, às 10:16.

Fortaleza, terça-feira, 18 de junho de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/099.126-5.





Folhas nº	89
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
REGISTRO.....	: CE-025391/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.274.153-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 29/07/2024 as 08:48:46.  
Válido até: 27/10/2024.  
Código de Controle: 196698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SOBRAL

Folhas nº	90
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ATISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**SOBRAL**

**Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 11:45:57**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 235792310.


Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=235792310/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=235792310/)







Folhas nº 92  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

	<b>ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>Nota Nº 0000000144</b>		
					<b>SÉRIE</b>	
					<b>ELETRÔNICA</b>	

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	05/06/2024	Competência	JUN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	Optante do Simples	NÃO

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia					
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS
		Telefone	(85) 8165-9495		

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SAO FRANCISCO DO BREJ			E-mail	
Endereço	RUA PADRE CICERO, 51 CENTRO 65.929-000 SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA				
CPF/CNPJ	50.424.648/0001-63	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone	(99) 9631-6087		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MANIM VAQUEIRO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO NO DIA 29 DE JUNHO.

DADOS BANCÁRIOS  
Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda  
BANCO SANTANDER  
CONTA CORRENTE  
AG: 4004 CC: 13.001441-2  
Chave Pix; CNPJ: 44.470.316/0001-12

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021."

<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>	
1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	200.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	10.000,00	s7h3d9zau8qcfprtlojbevyx56i		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	190.000,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	10.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES



Folhas nº 93  
Processo nº 03924  
Rubrica: ✓

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Nota Nº</b> 0000000150
		<b>SÉRIE</b>
		<b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	18/06/2024	Competência	JUN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	Optante do Simples	NÃO

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA						
Nome Fantasia							
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO						
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS	Telefone	(85) 8165-9495

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE			E-mail			
Endereço	PC PRESIDENTE MEDICE, 227 CENTRO 49.690-000 MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE						
CPF/CNPJ	13.113.287/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(079) 4111-270

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SHOW MUSICAL ARTÍSTICO(MANIM VAQUEIRO), PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
BANCO SANTANDER  
CONTA CORRENTE  
AG: 4004 CC: 13.001441-2  
CHAVE PIX; CNPJ: 44.470.316/0001-12

"SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS PREVISTA NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14.148/2021."

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	130.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	130.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	130.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	6.500,00	wy4izore6dbg2acs9k538qnhu7j		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	123.500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	6.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**OUTRAS INFORMAÇÕES**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	94
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Proc. Adm. nº 030/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da banda MANIN VAQUEIRO representada pela empresa **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, sediada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370, foi escolhida para realização de show em virtude de realização de Festival Cultural no Município de Afonso Cunha/MA, em 16 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO, que com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é plenamente possível a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

CONSIDERANDO a redação do art. 74, § 2º, que dispõe sobre os critérios para contratação por inexigibilidade: *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”.*

Diante disso, passemos a análise dos seguintes pontos:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	95
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

- Contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública deve estar devidamente demonstrada nos autos da inexigibilidade;
- Razão da escolha do profissional do setor artístico;
- Justificativa do preço.

## I – DA EXCLUSIVIDADE

O Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 351/2015 – 2º Câmara, determinou que é necessária: *“a apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação, de modo que simples autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado”*.

Portanto, em cumprimento as determinações da jurisprudência, assim como ao Art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show do artista **MANIN VAQUEIRO**, a qual é consagrada nacionalmente por vários sucessos emplacados, tendo, inclusive, apresentado contrato de exclusividade entre artista e a empresa, devidamente registrado em cartório, o qual comprova a exclusividade da representação do artista pela empresa acima mencionada.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

## II – DA RAZÃO DA ESCOLHA E CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

A Banda Manin Vaqueiro é reconhecida nacionalmente, é fácil constatar tal fato a partir das fotos, flyers, folders, plataforma de streamings, além dos shows fartamente comprovados por notas fiscais, constante nos autos desse processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha da banda, de serem reconhecidos e apreciados pela população do Município de Afonso Cunha/MA, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	96
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

que Manin Vaqueiro, possui reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no Festival Cultural do município de Afonso Cunha/MA.

Ademais, os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

**A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.** Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível. (grifo nosso)

Assim sendo, como tido anteriormente, o artista MANIN VAQUEIRO é reconhecido nacionalmente, logo, também, pela população afonsense e se encaixa em seu gosto musical, devendo assim ser considerado consagrado pela opinião pública, nos moldes da legislação pátria.

### III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no Artigo 72, inciso VII, da Lei 14.133/2023, e, pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério da média trimestral para a estimativa dos preços, haja vista que há que se verificar os preços praticados pelo mesmo artista em outros eventos, porque trata-se de uma pesquisa personalíssima.

Visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelo profissional do setor artístico nos últimos 03 (três) meses, com alguns municípios, constatou-se por meio de três notas fiscais apresentadas perante municípios diferentes, nas quais o valor médio de cobrança atribuído foi de R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), demonstrando assim que o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a serem pagos pelo Município de Afonso Cunha/MA encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

Sobre a justificativa do preço o TCU por meio do Acórdão n.º 822/2005 (Plenário), afirmou que:

Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, **a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	94
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

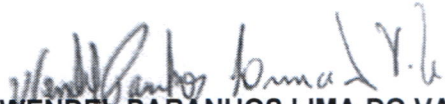
**preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte**, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993. (grifo nosso)

Assim sendo, demonstramos através da média dos preços, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para o evento que será realizado em Afonso Cunha/MA, objeto deste processo de inexigibilidade.

Dessa forma, com base nessa pesquisa de preços, detectamos que o valor proposto pela empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para uma apresentação em praça pública, no dia e período de realização do evento no município de Afonso Cunha/MA, é razoável não só por que atende as condições financeiras da Administração, como também pela propriedade do show que é apresentado pela artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Afonso Cunha/MA, 29 de Julho de 2024.

  
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	98
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

DESPACHO

Processo nº 030/2024

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024** para atender as demandas da Sec.de Administração e Finanças, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e das legislações vigentes que regulamenta a matéria.

Afonso Cunha/MA, 30 de julho de 2024.

Respeitosamente,

*Arquimedes A. Bacelar*  
**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	99
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

DESPACHO

Proc. 030/2024

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Setor de Contabilidade para juntada de informação da reserva de dotação orçamentária;
- b) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar respectiva minuta de contrato;
- c) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 31 de julho de 2024.

*Francisco Alves de Menezes*  
FRANCISCO ALVES DE MENESES  
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	100
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**DESPACHO CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº 030/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

021002 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJ/ATIVIDADE**

13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo

**ELEMENTO/DESPESA**


3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO**

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC.ESTADUAL DE CULTURA / TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 01 de agosto de 2024.

  
**JOSÉ HILSON DA COSTA**  
**CRC- MA Nº 6324/MA**  
Contador





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	101
Processo nº	030/24
Rubrica:	J

**PROCESSO N.º 030/2024**

**ASSUNTO:** Contratação direta por Inexigibilidade com base na Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**Legislação Aplicável:** Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024.

**PARECER TÉCNICO- CPL**

Excelentíssimo Prefeito,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa, em razão da **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.**, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, justifica que a presente contratação se faz necessária para a criação de entretenimento ao público em virtude de realização de Festival Cultural promovido anualmente pelo Município de Afonso Cunha/MA.

Essa festividade foi pensada com todo carinho para a população Afonsense, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.

O show será realizado em Praça Pública, no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Afonsense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

1.3. Nesta feita, a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, juntou proposta no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), bem como, toda documentação pertinente ao processo de inexigibilidade, como fora demonstrado nos autos, não sendo detectado nenhuma situação que a impeça de contratar com a Administração Pública.

1.4. Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) Ofício de Formalização da Demanda;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	102
Processo nº	030/24
Rubrica:	J

- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Documentação e Proposta da Empresa;
- 5) Justificativa da Inexigibilidade;
- 6) Despacho do Prefeito;
- 7) Despacho do Agente de Contratação;
- 8) Despacho de Dotação;

É o relatório, opina-se.

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 14.133 de 2021. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por inexigibilidade, estabelece no art. 74, *inciso II, in verbis*:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

*(...)*

***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

Nesse sentido, verificamos que a contratação da banda Manin Vaqueiro se encontra fundamentada do referido dispositivo legal, uma vez que o profissional do setor artístico é consagrado pela opinião pública, com base no disposto nos autos do presente processo.

Ademais, o parágrafo 2º do mesmo artigo dispõe sobre o requisito da exclusividade do artista perante a empresa a ser contratada, vejamos *ipsis litteris*:

***§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.***

Nessa esteira, a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show do artista MANIN VAQUEIRO, apresentando contrato de exclusividade entre artista e a empresa, devidamente registrado em cartório, o qual comprova a exclusividade da representação do artista pela empresa acima mencionada.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	103
Processo nº	030/24
Rubrica:	J

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por dispensa da empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, pois a referida empresa apresentou proposta mais vantajosa para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos de habilitação também foram acostados aos autos, comprovando assim sua situação regular, portanto, apta a contratar com essa municipalidade;

1.7. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à Secretaria de Administração e Finanças, à Assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.8. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer do assessor jurídico. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou Agente de contratação.

1.9. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à autorização da presente contratação direta por Inexigibilidade de licitação, nos termos citados acima.

À Consideração de Vossa Excelência.

Afonso Cunha/MA, 02 de agosto de 2024.

*Francisco Alves de Menezes*  
FRANCISCO ALVES DE MENESES  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	104
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

## CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024  
PROC. ADM. Nº 030/2024.  
INEXIGIBILIDADE – 006/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob nº de CNPJ nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, sediada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade nº RG N° 9826678 SDS/PE e CPF nº 128.608.344-35 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente de contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024- CPL/PMAC e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2024- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Contratação de apresentação de Show Artístico da Banda Manin Vaqueiro no Festival Cultural do município de Afonso Cunha/MA, em 16 de Agosto de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico da banda Manin Vaqueiro	Serviço	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	105
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO

#### PROJ/ATIVIDADE

13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo

#### ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC.ESTADUAL DE CULTURA / TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada. Tendo em vista a natureza do objeto, será realizado o **pagamento parcial ou total de forma antecipada**, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, conforme previsão em Termo de Referência, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura e demais documentações.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	106
Processo nº	030/24
Rubrica:	

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços referidos no Termo de Referência, cujo **prazo de execução dos serviços será dia 16 de agosto de 2024 em Praça Pública no Município de Afonso Cunha/MA a partir das 23h, devendo o show ter duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos), conforme proposta.**

7.2. As demais condições são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	107
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



Folhas nº	108
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	109
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, XX de XXXX de 20XX

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ nº 44.470.316/0001-12**  
**CONTRATADA**





# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

Processo nº 030/2024

EDIÇÃO: Nº 387, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### PORTARIA Nº 079/2024 - GAB.PREF.AC/MA

**NOMEAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear a **Sr. FRANCISCO ALVES DE MENESES**, CPF nº **848.982.163-15**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

**I – Iarla Silva Sousa**, CPF nº 022.892.353-00, servidor efetivo;

**II – Tiago Alves Paranhos do Vales**, CPF nº 023.713.003-30, servidor efetivo;

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, ficando revogado, portanto, os efeitos da portaria 074/2024 - GAB.PREF.AC/MA, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 377/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Afonso Cunha - MA, 23 de abril de 2024.

**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
AFONSO  
CUNHA:06096655  
000191

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
NQ, C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso Cunha, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29100456000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificacao PJA1, CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.23 21:57:47-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	111
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**Ref.:** Processo nº 030/2024

**Requerente nos Autos:** Agente de Contratação/PMAC

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Assunto:** Contratação Direta. Inexigibilidade. Favorável.

**PARECER JURÍDICO/PGM**

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório**, **Análise da Demanda**, **Dispositivo** e **Encaminhamento**.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documentação e Proposta da Empresa, Justificativa para Inexigibilidade, Despacho do Prefeito Municipal, despacho do Agente de Contratação, despacho de pesquisa de preços, previsão orçamentária para contratação; parecer do Agente de Contratação e minuta do contrato;

Por último, certifica-se que o Setor de Licitações encaminhou os autos com Portaria que nomeia o Agente de Contratações, para análise e parecer jurídico de acordo com Lei Federal nº 14.133/21.

É o breve relatório.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	112
Processo nº	030/20
Rubrica:	✓

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1. Considerações Iniciais:**

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/93 (Lei de Licitações e Contratos):

**Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

**É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	113
Processo nº	030/2024
Rubrica:	✓

determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.<sup>1</sup>

**2. Da Legislação aplicável à Espécie:**

O procedimento licitatório em epígrafe deve-se aplicar a art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024.

**3. Com Licitação ou Licitação Inexigível ou Dispensável?**

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a contratação dos serviços em preço, portanto, sem que seja necessária a licitação.

Com relação à distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

**A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.<sup>2</sup>**

Desse modo, torna-se importante entender o real sentido da interpretação que deve ser levada a efeito quando se pretende fundamentar a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Assim, as lições do professor Ronny Charles, com a qual nos filiamos, apontam que:

**A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como**

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009, p. 492.

<sup>2</sup> FURTADO. Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	144
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos, não é exaustivo.

De fato, a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, portanto, observa-se que é impossível ocorrer a competição entre os licitantes, já que um dos concorrentes irá reunir qualidades que o tornam único, conforme disposição expressa no rol exemplificativo do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, verbis: "Art. 74. É **inexigível a licitação quando *inviável a competição***, em especial nos casos de:"

Sobre o assunto destaca Marçal Justen Filho:

**Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação**, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização **da inviabilidade de competição**.

Com efeito, é fácil notar que é a individualidade da produção artística que irá caracterizar a inviabilidade de competição, logo, a ausência de critério objetivo para a seleção do objeto que atenda de maneira satisfatória o interesse público pretendido.

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado, mais especificamente, no inciso II, nos seguintes termos: "**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**"

Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima: 1) que o profissional seja de qualquer setor artístico; 2) pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo, e; 3) deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nessa esteira, verificou-se que a contratação do artista MANIN VAQUEIRO, objeto do presente parecer, é totalmente viável, uma vez que o mesmo é profissional renomado do setor artístico, sendo considerado cantor consagrado pela crítica e pela opinião pública. Ademais, apesar de não ser contratado diretamente, o mesmo possui contrato de exclusividade, devidamente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	115
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

formalizado e reconhecido em cartório, com a empresa, que ora se pretende contratar, **MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, conforme o bojo dos autos.

Além disso, importante frisar que, consta nos autos justificativa de preço da contratação, a qual ficou demonstrado que o valor apresentado em proposta se encontra compatível com o de mercado, de acordo com notas fiscais anexas, assim cumprindo com o disposto no artigo 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível a Administração optar pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, II, da Lei 14.133/21, para contratação da referida empresa.

#### 4. Da Minuta do Contrato

Observa-se que o Agente de Contratação juntou Minuta de Contrato. Sobre tal Minuta, tem-se o **art. 92 da Lei nº. 14.133/21**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pelo Agente de Contratações/PMAC. Senão vejamos:

**Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**

**III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**

**IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;**

**VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;**

**VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**

**IX - a matriz de risco, quando for o caso;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	116
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

**§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas hipóteses dos incisos de I a III do presente parágrafo:**

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

## **5. Considerações Finais**

Há nos autos Ofício supracitado, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documentação e Proposta da Empresa, Justificativa para Inexigibilidade, Despacho do Prefeito





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	112
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

Municipal, despacho do Agente de Contratação, despacho de pesquisa de preços, previsão orçamentária para contratação; parecer do Agente de Contratação e minuta do contrato;, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade inexistência de licitação, art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/21.


**DISPOSITIVO**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por inexistência (art. 74, II, da Lei 14.133/21).

- ✓ **É o parecer. Sub Censura.**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento e deliberação.

Afonso Cunha/MA, 05 de agosto de 2024.

  
**JOSÉ DIEGO LEAL SELES**  
OAB/PI 11.586

**Procurador Jurídico do Município de Afonso Cunha - MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	110
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 030/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIN VAQUEIRO NO FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024

**AMPARO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

021002 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJ/ATIVIDADE**

13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo

**ELEMENTO/DESPESA**

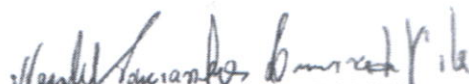
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO**

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC.ESTADUAL DE CULTURA / TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS.

**RATIFICO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, respaldada no inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, sediada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade nº RG N° 9826678 SDS/PE e CPF nº 128.608.344-35, no valor global de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Afonso Cunha/MA, 05 de agosto de 2024.

  
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06096655000191

Folhas nº 119  
Processo nº 030/24  
Rubrica: ✓

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

REF.: Processos nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OBJETO: Contratação de apresentação de Show Artístico da Banda Manin Vaqueiro no Festival Cultural do município de Afonso Cunha/MA, em 16 de Agosto de 2024 .– PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024.– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC.ESTADUAL DE CULTURA / TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS. CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12– JOSÉ DIEGO LEAL SELES – Procurador Geral.

Afonso Cunha/MA, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ DIEGO LEAL SELES  
OAB/PI 11.586  
Procurador Geral do Município de Afonso Cunha - MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	120
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 023/2024  
PROC. ADM. Nº 030/2024.  
INEXIGIBILIDADE – 006/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob nº de CNPJ nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12, sediada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade nº RG Nº 9826678 SDS/PE e CPF nº 128.608.344-35 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de contratação direta na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024- CPL/PMAC** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2024-** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **Contratação de apresentação de Show Artístico da Banda Manin Vaqueiro no Festival Cultural do município de Afonso Cunha/MA, em 16 de Agosto de 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico da banda Manin Vaqueiro	Serviço	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

DS  
DWDAS





Foihas nº	121
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

021002 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJ/ATIVIDADE**

13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo

**ELEMENTO/DESPESA**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO**

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC.ESTADUAL DE CULTURA / TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada. Tendo em vista a natureza do objeto, será realizado o **pagamento parcial ou total de forma antecipada**, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, conforme previsão em Termo de Referência, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura e demais documentações.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

DS  
DUDAS



Folhas nº	122
Processo nº	03024
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços referidos no Termo de Referência, cujo **prazo de execução dos serviços será dia 16 de agosto de 2024 em Praça Pública no Município de Afonso Cunha/MA a partir das 23h, devendo o show ter duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos), conforme proposta.**

7.2. As demais condições são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

DS  
DWS





Folhas nº	123
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DS  
DWS



Folhas nº	124
Processo nº	030124
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DS  
DUDAS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	125
Processo nº	03/24
Rubrica:	✓

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 06 de Agosto de 2024

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:

**DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ nº 44.470.316/0001-12**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	126
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024.** REF.: Processo nº 030/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.470.316/0001-12.** OBJETO: Contratação de apresentação de Show Artístico da Banda Manin Vaqueiro no Festival Cultural do município de Afonso Cunha/MA, em 16 de Agosto de 2024 - VALOR GLOBAL: **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** - ASSINATURA DO CONTRATO: 06.08.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 - GABINETE DO PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 13.392. 0008 2036 - Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC.ESTADUAL DE CULTURA / TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 06 de agosto de 2024. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.





# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 428, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

### EXTRATO DO CONTRATO

Folhas nº	128
Processo nº	030/24
Rubrica:	✓

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024. REF.:  
 Processo nº 030/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE  
 AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a  
 empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUCOES  
 ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
**44.470.316/0001-12**. OBJETO: Contratação de  
 apresentação de Show Artístico da Banda Manin  
 Vaqueiro no Festival Cultural do município de  
 Afonso Cunha/MA, em 16 de Agosto de 2024 -  
**VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e  
 quarenta mil reais)**. – ASSINATURA DO  
 CONTRATO: 06.08.2024. DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 021002 – GABINETE DO PREFEITO  
 PROJ/ATIVIDADE 13.392. 0008 2036 –  
 Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo  
 ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE  
 RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS  
 ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO,  
 DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS  
 /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS  
 ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS  
 ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC. ESTADUAL  
 DE CULTURA / TRANSFERÊNCIAS ESPÉCIAIS.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da  
 assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº  
 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS:  
 WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela  
 CONTRATANTE e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA  
 SOBRINHO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha  
 (MA), 06 de agosto de 2024. WENDEL PARANHOS  
 LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

MUNICIPIO DE  
 AFONSO  
 CUNHA:060966  
 55000191

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE  
 AFONSO CUNHA:06096655000191  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
 Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=  
 45616309000149, OU=AC SyngularID  
 Multipla, CN=MUNICIPIO DE AFONSO  
 CUNHA:06096655000191  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.08.06 23:24:30-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2